



TC 029.868/2016-5

Tipo: Processo de contas anuais, exercício de 2015

Unidade Prestadora de Contas: Secretaria-Geral do Ministério da Defesa

Responsáveis: Ari Matos Cardoso (CPF 006.372.387-53), Eva Maria Cella Dal Chiavon (CPF 400.606.759-34), Herval Lacerda Alves (CPF 603.592.345-34), Joaquim Silva e Luna (CPF 334.864.767-34), José Renato Correa de Lima (CPF 225.992.151-53), Murilo Marques Barboza (CPF 408.390.367-87), Luiz Antônio de Souza Cordeiro (CPF 097.834.401-44), Ricardo Machado Vieira (CPF 715.501.438-91); Roberto de Medeiros Dantas (CPF 483.922.198-72)

Procurador: não há

Interessado em sustentação oral: não há

Proposta: diligência

INTRODUÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E VISÃO GERAL DA UNIDADE

1. Cuidam os autos de processo de contas anuais da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa (SG/MD), relativo ao exercício de 2015.

2. O processo de contas foi organizado de forma individual, conforme classificação constante do art. 5º, inciso I, da Instrução Normativa – TCU 63/2010, com observância das disposições expressas na Decisão Normativa – TCU 146/2015 e na Portaria TCU 321/2015. Este processo, além das contas da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa (SG/MD), considera as informações sobre a gestão das seguintes unidades da estrutura do Ministério:

- a) Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desportos (Sepesd);
- b) Secretaria de Produtos de Defesa (Seprod);
- c) Secretaria de Coordenação e Organização Institucional (Seori); e
- d) Departamento do Programa Calha Norte (DPCN).

3. O Ministério da Defesa (MD) é o órgão do governo federal incumbido de exercer a direção superior das Forças Armadas e reforçar a articulação entre Marinha, Exército e Aeronáutica, visando contribuir para a garantia da soberania, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, do patrimônio nacional, a salvaguarda dos interesses nacionais e o incremento da inserção do Brasil no cenário internacional. Dentre suas principais atribuições, cabe destacar o estabelecimento de políticas ligadas à defesa e à segurança do país; a implementação da Estratégia Nacional de Defesa; além da coordenação e consolidação do processo de alocação de recursos públicos para as Forças Armadas e demais órgãos subordinados à pasta, a partir das prioridades estabelecidas na Estratégia Nacional de Defesa (conforme Lei 10.683/2003, art. 27, inciso VII, e Decreto 7.974/2013, art. 1º).

3.1. Ressalte-se que em 31/5/2017 o Poder Executivo Federal publicou a Medida Provisória (MP) 782/2017, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. A MP 782/2017 revogou a Lei 10.683/2003 expressamente. O Decreto 7.974/2013, por sua vez, foi revogado pelo Decreto 8.978, de 1º/2/2017.

4. A estrutura organizacional do MD contempla dois grandes segmentos, cujas atribuições e competências foram instituídas pela Lei Complementar (LC) 97/1999 e pelo Decreto 7.974/2013:

a) Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), órgão de assessoramento que tem a missão de promover e coordenar o emprego conjunto das Forças Armadas e assessorar o Ministro de Estado da Defesa; e

b) SG/MD, órgão de direção ao qual estão subordinadas as demais secretarias do MD: Secretaria de Coordenação e Organização Institucional (Seori), Secretaria de Produtos de Defesa (Seprod) e Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desportos (Sepesd).

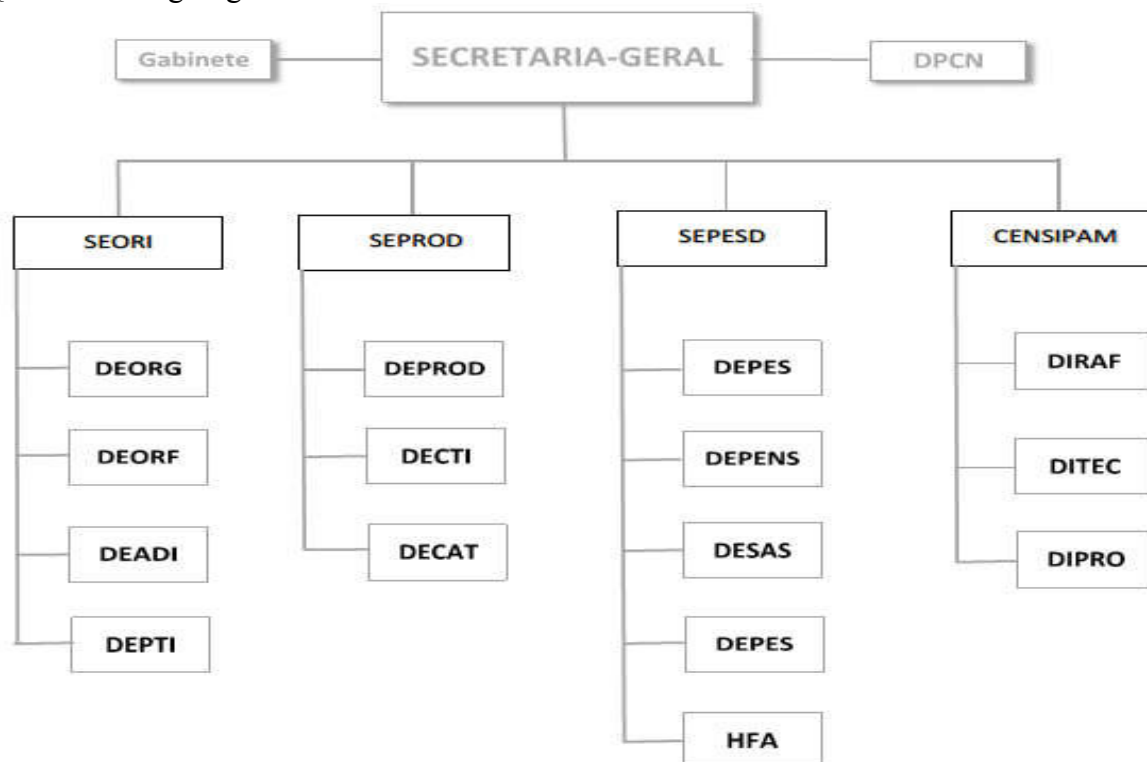
5. A Secretaria-Geral do Ministério da Defesa foi criada por meio da Lei 12.702/2012, que alterou o inciso VII do art. 29 da Lei 10.683/2003, com a finalidade de coordenar e planejar as atividades das demais secretarias da pasta, assessorando o ministro da Defesa nos assuntos de competência dos órgãos e unidades a ele subordinados. Sua atuação abrange desde a definição de diretrizes e ações estratégicas até a supervisão dos órgãos a ela subordinados. O órgão também coordena as atividades do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam) e do Departamento do Programa Calha Norte (DPCN).

6. Assim, a SG/MD visa cooperar na coordenação do esforço integrado de defesa, a fim de contribuir para a garantia da soberania, dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, do patrimônio nacional, a salvaguarda dos interesses nacionais e o incremento da inserção do Brasil no cenário internacional (peça 1, p. 18).

7. No que se refere à finalidade e às competências, a SG/MD é o órgão central de direção do Ministério da Defesa e a ela compete assistir o Ministro de Estado da Defesa na definição de diretrizes; coordenar as atividades das Secretarias, do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia e do Departamento do Programa Calha Norte, que lhe são subordinados; e planejar e coordenar as atividades do Programa Calha Norte (peça 1, p. 18).

8. A figura a seguir representa o organograma da Secretaria-Geral (peça 1, p. 19).

Quadro 1 – Organograma da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa



Fonte: Relatório de Gestão (peça 1, p. 19)

9. Conforme o Anexo I da DN TCU 146/2015, o Centro Gestor e Operacional do sistema de Proteção da Amazônia (Censipam) apresentou relatório de gestão individual. Já as unidades

subordinadas à SG/MD são a Sepesd, a Seprod e a Seori, bem assim como o DPCN. As competências destas Secretarias e do Departamento, a seguir descritas, foram estabelecidas pelo Decreto 7.974/2013.

10. A Sepesd é responsável por planejar, executar e coordenar as atividades relacionadas à Política de pessoal civil, militar e pensionista, à Política de Ensino de Defesa, ao Projeto Rondon, à Política e à Estratégia de Saúde e Assistência Social das Forças Armadas, ao desporto militar, além da gestão do Hospital das Forças Armadas (HFA). Apesar de o HFA integrar a estrutura da Sepesd, possui autonomia administrativa e financeira assegurada pelo Decreto 69.846/1971, razão pela qual sua gestão é analisada em relatório próprio, conforme dispõe o Anexo I da DN TCU 146/2015.

11. A Seprod tem a competência de propor os fundamentos para a formulação e atualização da Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (C,T&I) de Defesa e da Política Nacional da Indústria; de contribuir para o desenvolvimento da cadeia produtiva do complexo industrial de defesa, inclusive mediante a utilização do poder de compra governamental e de instrumentos fiscais e creditícios para alcance da autonomia tecnológica e produtiva; bem assim, de promover a supervisão das atividades de aquisição de informações de tecnologia militar, do Sistema Militar de Catalogação e do Sistema Nacional de Catalogação.

12. À Seori compete a gestão das estruturas organizacionais, o estudo de propostas de alteração da legislação, o planejamento, a execução, a coordenação, a supervisão e o controle das atividades relacionadas com a execução orçamentária e financeira da administração central do Ministério da Defesa, incluindo os recursos recebidos por descentralização, assim como as atribuições de ordenador de despesas, exceto em relação ao Programa Calha Norte, de responsabilidade do DPCN, consoante Anexo VIII da Portaria Normativa 564/MD, de 12/3/2014 (Regimento Interno do Ministério da Defesa).

13. O DPCN tem a atribuição de coordenar as atividades relacionadas à execução orçamentária e financeira do Programa Calha Norte; celebrar convênios com Estados e Municípios para aplicação dos recursos que lhes forem disponibilizados e acompanhar a respectiva execução física; bem assim exercer a função de articulador com Estados, Municípios, Forças Armadas e outros órgãos públicos, para o trato de assuntos relacionados ao mencionado Programa, conforme art. 26, Anexo I, do Decreto 7.974/2013.

EXAME TÉCNICO

14. No exame das presentes contas, será dada ênfase ao disposto no item 4.36 - Informações sobre os projetos e subprojetos prioritários dos Comandos Militares e do Ministério da Defesa – do Anexo único à Portaria TCU 321/2015, em razão das seguintes características comuns à maioria dos empreendimentos, como alta materialidade, longa duração, elevada complexidade e a exigência de acordos de compensação para fortalecimento da indústria nacional de defesa. Esses aspectos exigem das Forças Armadas e do MD acompanhamentos e avaliações regulares que permitam compreender a performance dos projetos e, assim, auxiliar no processo decisório quanto a descontinuar, reduzir, manter ou expandir os empreendimentos.

15. Essa escolha se justifica porque há indícios que não haverá disponibilidade de recursos financeiros para a execução de todos os projetos considerados prioritários pelas Forças Armadas, uma vez considerada a tendência de escassez de verbas públicas verificada nos últimos exercícios e o atual ambiente de restrição financeira.

I. Avaliação da conformidade das peças que compõem o processo

16. No Certificado de Auditoria (peça 6), o representante da Secretaria de Controle Interno do MD propôs o julgamento pela regularidade das contas dos dirigentes da Secretaria-Geral, da Secretaria de Produtos de Defesa, da Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto e do Departamento do Programa Calha Norte e pela regularidade com ressalva das contas do dirigente máximo da Secretaria de Organização Institucional e de alguns agentes, a exemplo do gerente de orçamento e finanças e

ordenador de despesas, do coordenador de licitações e contratos e do pregoeiro (peça 6).

17. O dirigente do órgão de controle interno acolheu a opinião exarada no Certificado de Auditoria pela regularidade das contas dos dirigentes da SG-MD, da Seprod, da Sepesd e do DPCN e pela regularidade com ressalva das contas do dirigente máximo da Seori (peça 7).

18. O Ministro de Estado da Defesa atestou haver tomado conhecimento da prestação de contas, exercício de 2015, da SG-MD, bem como das conclusões contidas no parecer emitido pela Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa (peça 9).

19. Há, contudo, impropriedade do Certificado de Auditoria uma vez que, exceto em relação ao dirigente da Seori, os demais agentes para os quais o certificado propôs o julgamento pela regularidade com ressalva das contas não devem ter suas contas julgadas neste processo, visto que não são abrangidos pelo disposto no art. 10 da IN TCU 63/2010.

II. Rol de responsáveis

20. Conforme estabelece o art. 6º da DN TCU 147/2015, para fins do julgamento a que se refere o art. 16 da Lei 8.443/1992, consideram-se responsáveis os titulares e substitutos que desempenharam, no exercício de 2015, pelo menos uma das naturezas de responsabilidade especificadas no *caput* do art. 10 da IN TCU 63/2010.

21. Dispõe o § 1º do mencionado artigo que, no caso de secretaria-executiva de ministério ou órgão equivalente, assim considerada a SG-MD, também devem ser incluídos no rol os titulares das demais secretarias da estrutura do respectivo ministério, exceto daquelas nominalmente identificadas para apresentação individual de relatório de gestão.

22. Em vista disso, deverão ter as contas julgadas os seguintes gestores, conforme o organograma apresentado no RG à peça 1, p. 19:

Quadro 2 – Responsáveis – contas de 2015

Nome	CPF	Cargo ou Função	Período	Órgão
Ari Matos Cardoso	006.372.387-53	Dirigente máximo	1º/1 a 14/1/2015	SG-MD
Eva Maria Cella Dal Chiavon	400.606.759-34	Dirigente máximo	15/1 a 7/10/2015	SG-MD
Joaquim Silva E Luna	334.864.767-34	Dirigente máximo	23/10 a 31/10/2015	SG-MD
Murilo Marques Barboza	408.390.367-87	Dirigente máximo, subst	1º/1 a 31/12/2015	SG-MD
Luiz Antônio de Souza Cordeiro	097.834.401-44	Dirigente máximo	1º/1 a 31/12/2015	Seori
José Renato Correa de Lima	225.992.151-53	Dirigente máximo, subst.	1º/1 a 31/12/2015	Seori
Murilo Marques Barboza	408.390.367-87	Dirigente máximo	1º/1 a 31/12/2015	Seprod
Joaquim Silva e Luna	334.864.767-34	Dirigente máximo	1º/1 a 22/10/2015	Sepesd
Herval Lacerda Alves	603.592.345-34	Dirigente máximo	23/10 a 17/12/2015	Sepesd
Ricardo Machado Vieira	715.501.438-91	Dirigente máximo	18/12 a 31/12/2015	Sepesd
Roberto de Medeiros Dantas	483.922.198-72	Dirigente máximo	1º/1 a 31/12/2015	DPCN

Fonte: Rol de responsáveis (peça 2) e Relatório de Gestão (peça 1, p. 175)

23. Não constaram do rol de responsáveis apresentado (peça 2) os titulares e os substitutos eventuais dos dirigentes máximos da Seprod, da Sepesd e do DPCN, cujas informações acima foram extraídas do relatório de gestão (peça 1, p. 175). Adicionalmente, os períodos de substituição do Sr. Murilo M. Barboza e do Sr. José Renato Correa de Lima estão em desacordo com o § 5º do art. 6º da DN TCU 147/2015, segundo o qual o responsável substituto constará do rol somente se tiver efetivamente exercido a substituição do titular no exercício de referência das contas, situação em que deverá ser informado os períodos da substituição. No caso, foi informado que o responsável foi substituto do dirigente máximo da SG-MD no período compreendido entre 1º/1/2015 e 31/12/2015, mas sem indicar o período de efetiva substituição.

24. Com exceção dos gestores listados no quadro acima, os demais agentes informados no rol de responsáveis (peça 2) estão incluídos indevidamente, uma vez que não atendem ao disposto no

art. 6º da DN TCU 147/2015 e, consequentemente, não deveriam constar do rol. São exemplos de inclusão indevida os ocupantes dos cargos dos departamentos, gerências, almoxarifado e coordenações.

25. A propósito, verifica-se também o descumprimento do dispositivo do § 7º do art. 6º da referida DN pelo órgão de controle interno (OCI), uma vez que este não verificou se o rol de responsáveis elaborado pela unidade prestadora de contas (UPC) estaria em conformidade com os dispositivos da IN TCU 63/2010, uma vez que o rol apresentado pela UPC contém responsáveis incluídos indevidamente. Dessa forma, por ocasião da instrução de mérito, cabe propor dar ciência dessa falha formal ao OCI.

26. Por isso, torna-se necessária a realização de diligência à SG/MD para que esta retifique o rol de responsáveis, observando as orientações da IN TCU 63/2010, arts. 10 e 11, e da DN TCU 147/2015, art. 6º, especialmente os §§ 1º, 2º e 5º.

III. Processos conexos e contas de exercícios anteriores

27. Os processos de contas de exercícios anteriores e os processos conexos aos autos em exame estão relacionados na tabela que se segue:

NÚMERO DO TC	TIPO	SITUAÇÃO
024.055/2014-0	Processo de Contas - 2013	Julgado
027.582/2015-9	Processo de Contas - 2014	Julgado

28. O julgamento do TC 024.055/2014-0 resultou no Acórdão 11.201/2016-TCU-2ª Câmara, por meio do qual o Tribunal decidiu:

28.1. julgar regulares com ressalva as contas de Ari Matos Cardoso e Luiz Antônio de Souza Cordeiro, relativas à Secretaria-Geral do Ministério da Defesa, dando-lhes quitação, em razão de deficiências na concepção do plano estratégico e na formulação de indicadores de desempenho das unidades, nocivas às entidades tanto no que respeita à transparência da gestão (princípio da publicidade, Constituição Federal, art. 37, *caput*) quanto à própria administração de seus recursos (princípios da eficiência, Constituição Federal, art. 37, *caput*; e, em consequência, contrárias ao interesse público (Lei 9.784/1999, art. 2º);

28.2. julgar regulares com ressalva, em face das falhas indicadas adiante, as contas de Ari Matos Cardoso, José Euclides da Silva Gonçalves e Murilo Marques Barboza, relativas à Secretaria de Produtos de Defesa, dando-lhes quitação: (i) deficiências na concepção do plano estratégico e na formulação de indicadores de desempenho, nocivas à Unidade tanto no que respeita à transparência da gestão (princípio da publicidade, Constituição Federal, art. 37, *caput*) quanto à própria administração de seus recursos (princípios da eficiência, Constituição Federal, art. 37, *caput*; e, em consequência, contrárias ao interesse público (Lei 9.784/1999, art. 2º); (ii) falhas na estruturação dos controles internos administrativos da unidade, que prejudicam a assecuração de que os recursos da instituição estão sendo empregados de forma eficiente (princípio da eficiência, Constituição Federal, art. 37, *caput*), em conformidade com a lei (princípio da legalidade, Constituição Federal, art. 37, *caput*), para garantir o atingimento dos seus objetivos (princípio do interesse público, Lei 9.784/1999, art. 2º);

28.3. julgar regulares com ressalva as contas de Ari Matos Cardoso, Inácio José Barreira Danziato e Luiz Antônio de Souza Cordeiro, relativas à Secretaria de Organização Institucional (Seori), dando-lhes quitação, em razão de deficiências na concepção do plano estratégico e na formulação de indicadores de desempenho da Secretaria, nocivas à unidade tanto no que respeita à transparência da gestão (princípio da publicidade, Constituição Federal, art. 37, *caput*) quanto à própria administração de seus recursos (princípios da eficiência, Constituição Federal, art. 37, *caput*; e, em consequência, contrárias ao interesse público (Lei 9.784/1999, art. 2º);

28.4. julgar regulares com ressalva, em face das falhas apontadas em seguida, as contas de Júlio Armando Echeverria Vieira e Júlio Saboya de Araújo Jorge, relativas à Secretaria de Pessoal, Ensino,

Saúde e Desporto, dando-lhes quitação: (i) deficiências na concepção do plano estratégico e na formulação de indicadores de desempenho, nocivas à Unidade tanto no que respeita à transparência da gestão (princípio da publicidade, Constituição Federal, art. 37, *caput*) quanto à própria administração de seus recursos (princípios da eficiência, Constituição Federal, art. 37, *caput*; e, em consequência, contrárias ao interesse público (Lei 9.784/1999, art. 2º); (ii) falhas na estruturação de controles internos que prejudicam a asseguarção de que os recursos da instituição estão sendo empregados de forma eficiente (princípio da eficiência, Constituição Federal, art. 37, *caput*), em conformidade com a lei (princípio da legalidade, Constituição Federal, art. 37, *caput*), para garantir o atingimento de seus objetivos (princípio do interesse público, Lei 9.784/1999, art. 2º);

28.5. julgar regulares com ressalva, em face das falhas adiante apontadas, as contas de Adriano Pereira Júnior, José Carlos de Nardi e Ricardo Machado Vieira, relativas ao Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, dando-lhes quitação: (i) ausência da identificação e descrição dos macroprocessos finalísticos e de apoio e da descrição sintética dos planos estratégico, tático e operacional que orientam a atuação da Unidade, em detrimento de requisitos especificados na Portaria-TCU 175/2013 e do princípio da transparência, CF, art. 37, *caput*; (ii) deficiências na formulação de indicadores de desempenho, nocivas à Unidade tanto no que respeita à transparência da gestão (princípio da publicidade, Constituição Federal, art. 37, *caput*), quanto à própria administração de seus recursos (princípios da eficiência, Constituição Federal, art. 37, *caput*);

28.6. julgar regulares com ressalva, em face das falhas indicadas a seguir, as contas de Nadir Maria Alverca e Roberto de Medeiros Dantas, relativas ao Departamento do Programa Calha Norte, dando-lhes quitação: (i) ausência da identificação e descrição dos macroprocessos finalísticos e de apoio, em detrimento de requisitos especificados na Portaria-TCU 175/2013 e do princípio da transparência, CF, art. 37, *caput*; (ii) falhas na estrutura de controles internos que prejudicam a asseguarção de que os recursos da instituição estão sendo empregados de forma eficiente (princípio da eficiência, Constituição Federal, art. 37, *caput*), em conformidade com a lei (princípio da legalidade, Constituição Federal, art. 37, *caput*), para garantir o atingimento de seus objetivos (princípio do interesse público, Lei 9.784/1999, art. 2º);

28.7. recomendar, com fundamento no inciso III, do artigo 250, do Regimento Interno:

a) à Secretaria-Geral do Ministério da Defesa, à Secretaria de Produtos de Defesa, à Secretaria de Organização Institucional, à Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto, e ao Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas que aprimorem seus planejamentos estratégicos para que os planos decorrentes contenham, bem delineados, os objetivos, estratégias, metas, indicadores e ações que lhes permitam alcançar suas visões de futuro, além de se basearem em mapeamento de riscos, em atendimento aos princípios da eficiência e da publicidade (Constituição Federal, art. 37, *caput*), do interesse público (Lei 9.784/1999, art. 2º) e ao que prescreve o inciso IV do artigo 14 da Instrução Normativa Conjunta CGU/MP N° 1, de 10 de maio de 2016;

b) à Secretaria de Produtos de Defesa, à Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto e ao Departamento do Projeto Calha Norte que aprimorem seus sistemas de controles internos, de forma a assegurar o alcance de objetivos organizacionais, incluindo os relacionados à sobrevivência, à continuidade e à sustentabilidade da organização, em prestígio aos princípios da eficiência (Constituição Federal, art. 37, *caput*), do interesse público (Lei 9.784/1999, art. 2º) e em atenção ao que prescrevem os artigos 3º ao 12 do Capítulo II da Instrução Normativa Conjunta CGU/MP N° 1, de 10 de maio de 2016;

28.8. cientificar a Secretaria-Geral do Ministério da Defesa de que:

a) a qualificação acadêmica de 32 servidores do quadro técnico da Secretaria, de primeiro grau incompleto e primeiro grau completo, lotados em cargos em comissão de direção e assessoramento superior, estão em aparente contradição com os requisitos para o cargo – atribuições de direção, chefia e assessoramento –, conforme estipulados no art. 37, II e V, da Constituição Federal;

b) embora esteja a critério da autoridade que nomeia, a desproporção na concessão de comissão de direção e assessoramento superiores a militares da ativa e da reserva (ou reformados), respectivamente, 22 e 78%, pode gerar desincentivo aos primeiros;

c) a presença de 280 servidores sem vínculo com a Administração, força de trabalho que corresponde a pouco mais de 1/5 do total de servidores da Secretaria-Geral (1244), e a natureza do provimento desses servidores, de livre nomeação e exoneração, potencializa o risco de perda de memória institucional pela facilidade com que esses profissionais podem ser substituídos ou dispensados;

d) embora haja 280 servidores sem vínculo com a Administração nos quadros da Secretaria-Geral, somente 169 estão alocados em cargos de livre provimento e exoneração, conforme relatório de gestão da unidade havendo, portanto, 111 posições ocupadas sem amparo legal evidente;

28.9. Cientificar a Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa da necessidade de serem individualizadas as responsabilidades pela gestão, devendo ser divisados os períodos de gestão do titular e de seus substitutos, para efeito de responsabilização e em atendimento ao disposto na Instrução Normativa TCU 63/2010, art. 10.

29. O julgamento do TC 027.582/2015-9 resultou no Acórdão 3.107/2016-TCU-Plenário. No entanto, com fundamento no § 1º do art. 108 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU) c/c o art. 22 da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), o acórdão foi classificado como sigiloso e, por isso, não pode ser reproduzido aqui.

IV - Planejamento Organizacional e Desempenho Orçamentário e Operacional

30. Segundo disposto no RG da SG/MD, por intermédio da Portaria Normativa 24/MD, de 8/1/2015, no que se refere ao nível estratégico, foi aprovada a metodologia do Sistema de Planejamento Estratégico de Defesa (Sisped) no âmbito do MD, tendo por finalidade orientar o processo de planejamento estratégico no Ministério e como objetivo propiciar a criação de condições futuras para a obtenção e o constante aperfeiçoamento das capacidades de defesa do Estado brasileiro (peça 1, p. 21).

31. No entendimento da SG/MD, o planejamento organizacional se desenvolve, fundamentalmente, mediante atuação sinérgica de todos os setores do Ministério, mantendo foco permanente na missão da instituição e visando alcançar as condições da visão de futuro almejada (peça 1, p. 21).

32. De acordo com o RG, o processo de planejamento se desenvolveria em quatro fases. Na 1ª fase seria desenvolvida uma apreciação prospectiva para os próximos vinte anos, com o propósito de embasar a formulação de todos os documentos do processo. Na 2ª fase, seriam atualizadas a Política Nacional de Defesa (PND) e a Estratégia Nacional de Defesa (END), as quais consolidam os objetivos e as ações estratégicas de defesa que orientarão a formulação das Políticas e Estratégias Setoriais de Defesa. Na terceira fase seriam elaboradas a Política Setorial de Defesa (PSD) e a Estratégia Setorial de Defesa (ESD), as quais consolidariam os objetivos e as ações setoriais de defesa que orientariam a confecção dos planos setoriais do MD. Na quarta fase seriam elaborados planos estratégicos de âmbito setorial e subsetorial, a fim de implementar as ações previstas na ESD (peça 1, p. 21).

33. Segundo a SG/MD, a elaboração dos planos estratégicos específicos de nível subsetorial compete a cada Força, ao Hospital das Forças Armadas, à Escola Superior de Guerra, ao Instituto Pandiá Calógeras e à Secretaria-Geral, no que refere às organizações integrantes da administração central do MD (peça 1, p. 21).

34. Porém, a PSD e a ESD somente foram aprovadas ao término do exercício de 2015, respectivamente pelas Portarias Normativas 2.624/MD e 2.621/MD, ambas de 7/12/2015. A par do esforço dispendido e dos resultados futuros capazes de orientar a estratégia institucional, os efeitos de tais implementações não puderam ser percebidos no exercício de 2015, fazendo com que o nível tático-

operacional atuasse direcionado a alcançar os objetivos expressos no Plano Plurianual (PPA) 2012/2015 e na continuidade de outras iniciativas em curso (peça 1, p. 21).

35. Portanto, no âmbito do MD, o planejamento estratégico ainda não estava implantado ao final do exercício de 2015.

36. Paralelamente, o relatório de auditoria de gestão (RAG) reportou que a SG/MD, por intermédio do Despacho 407/SGMD, de 27/7/2016, informou que o plano agora se denomina “Plano de Gestão Estratégico da administração central do Ministério da Defesa para o exercício 2015” e que ele foi aprovado em 23/12/2015 pela Instrução Normativa 10/SGMD. Segundo o OCI, o gestor argumentou que, embora aprovado muito tarde, o plano de gestão serviu para respaldar as ações dos gerentes dos projetos no decorrer do exercício e para obter um referencial para a estruturação de nova estratégia (peça 5, p. 2). Nada obstante a informação da Secretaria de Controle Interno (Ciset), o plano não foi apresentado no RG da UPC.

37. Em síntese, a SG/MD não atendeu satisfatoriamente ao disposto no item 4.1 do Anexo único da Portaria TCU 321/2015, que guarda correspondência com o item I.5.1 do Anexo único da Portaria TCU 90/2014, uma vez que:

37.1. não apresentou a descrição sintética dos planos estratégico, tático e/ou operacional que orientaram sua atuação e, menos ainda, as revisões ocorridas desde a elaboração, as estratégias adotadas para sua realização e para o tratamento dos riscos envolvidos – item I.5.a do Anexo único da Portaria TCU 90/2014;

37.2. não apresentou informações sobre os estágios de implementação do planejamento estratégico - item 4.1.3 do Anexo único à Portaria TCU 321/2015 e item I.5.b do Anexo único da Portaria TCU 90/2014; e

37.3. não apresentou informações sobre o programa de trabalho e as estratégias de execução – item 4.1.1 do Anexo único à Portaria TCU 321/2015;

37.4. não apresentou informações sobre desdobramento do plano estratégico - item 4.1.5 do Anexo único à Portaria TCU 321/2015.

38. Assim, pelo fato de a SG/MD não ter dado cumprimento aos aspectos relacionados ao planejamento estratégico, tático e operacional, revela-se conveniente o TCU fazer determinação acerca do assunto, reforçando deliberação anterior, feita por ocasião do julgamento das contas anuais da SG/MD e de suas subunidades subordinadas relativas ao exercício de 2013.

38.1. Nesse sentido, o Acórdão 11.201/2016-TCU-2ª Câmara recomendou à Secretaria-Geral elaborar tempestivamente seu planejamento estratégico, de formar a conter, no mínimo, o estabelecimento de objetivos e metas institucionais, a programação das atividades, os meios de realização das atividades (recursos), a avaliação de riscos associados aos objetivos estratégicos da instituição, a definição dos meios de controle e de avaliação, assim como a formulação de indicadores de desempenho da gestão, de modo que seus planos estratégico e operacional orientem a atuação da unidade ao longo do exercício financeiro, de modo a atender os princípios da eficiência e da publicidade, insculpidos na Constituição Federal, art. 37, *caput*, e do interesse público, mencionado na Lei 9.784/1999, art. 2º.

39. Destaca-se que o planejamento estratégico da Seprod, ainda que não tenha constado do RG, foi aprovado em 9/12/2014, previamente ao exercício a que se referia, qualificando-se, assim, como peça formal de planejamento da unidade, conforme apontado pela Ciset/MD no RAG (peça 5, p. 2).

39.1. A propósito, o RAG menciona que, com exceção da Sepesd, o planejamento estratégico da Seori não foi enviado para análise do controle interno, o do DPCN faltou elementos para subsidiar a avaliação e o da SG/MD foi aprovado tardiamente, no final do exercício de 2015 (peça 5, p. 2).

40. Conforme disposto no item 5.1 da Parte A do Anexo II da DN TCU 134/2013, a UPC

deveria informar, ao menos, a descrição sintética dos planos estratégico, tático e/ou operacional que orientam sua atuação, identificando os principais objetivos estratégicos para o exercício, as revisões ocorridas desde a elaboração, as estratégias adotadas para sua realização e para o tratamento dos riscos envolvidos.

41. O planejamento é um instrumento de gestão. Deve ser entendido como um esforço para alcançar os objetivos pretendidos pela administração, onde o gestor traça uma estratégia legalmente definida. Nada mais é do que a delimitação de metas, objetivos e formas de atuação. Visa transformar os objetivos em resultados práticos. Pressupõe a necessidade de elementos essenciais capazes de conferir característica de previsibilidade, caracterizada pela programação das atividades ao longo do tempo, ou seja, estabelecimento e análise de objetivos e metas, recursos, avaliação de riscos e definição dos meios de avaliação e de controle.

42. Ressalte-se que deficiências na concepção do plano estratégico são prejudiciais aos órgãos e às entidades, tanto no que diz respeito à transparência da gestão (princípio da publicidade, Constituição Federal, art. 37, *caput*), quanto à própria administração de seus recursos (princípio da eficiência, Constituição Federal, art. 37, *caput*) e, conseqüentemente, contrárias ao interesse público (Lei 9.784/1999, art. 2º).

43. O Anexo 3 do RG da SG/MD, reproduzido no Anexo A desta instrução, lista os objetivos estratégicos do Ministério da Defesa (peça 1, p. 181/182).

44. O Anexo B desta instrução reproduz o Quadro 2 do RG da SG/MD (peça 1, p. 31/32), que descreve a vinculação dos planos da UPC e das suas subunidades subordinadas que não são UPC, com as competências institucionais e outros planos.

45. De acordo com o RG da SG/MD, no âmbito de suas subunidades subordinadas e que não são UPC, três foram os objetivos de responsabilidade exclusiva da SG/MD, considerando-se apenas as metas vinculadas a tais subunidades (peça 1, p. 32):

Quadro 2 – Objetivos estratégicos da SG/MD e suas subunidades subordinadas não UPC

Objetivo	Descrição do objetivo
0196	promover o desenvolvimento da cadeia produtiva do complexo industrial da defesa, inclusive mediante a utilização do poder de compra governamental e de instrumentos fiscais e creditícios, para alcançar maior autonomia tecnológica e produtiva
0502	contribuir para a inclusão social de segmentos carentes ou isolados da população brasileira e apoiar o desenvolvimento da infraestrutura nacional
0520	fortalecer o Programa Calha Norte de modo a contribuir para o desenvolvimento e a manutenção da soberania e integridade territorial na região amazônica

Fonte: RG da SG/MD (peça 1, p. 32-35)

46. O Objetivo 0196, ligado à Seprod, se ampara no fato de o fortalecimento da cadeia produtiva do complexo industrial da defesa ter influência direta sobre a capacidade de defesa do Estado, segundo consignado no RG da SG/MD (peça 1, p. 33).

47. O Objetivo 0502, sob responsabilidade da Sepesd, faz parte das missões cívico-sociais que o MD executa em apoio ao governo federal, sendo suas iniciativas subdivididas em quatro vertentes: i) desenvolvimento sustentável de comunidades carentes; ii) preparo e emprego das equipes desportivas militares e desenvolvimento de atividades de esporte e lazer para crianças; iii) capacitação profissional para o primeiro emprego de jovens egressos do serviço militar; e iv) a cooperação na construção e recuperação da infraestrutura nacional (peça 1, p. 34).

48. O Objetivo 0520, afeto ao DPCN, consistente em uma das principais vertentes da política de desenvolvimento do estado brasileiro, tem sido integrar a região Amazônica ao resto país, em particular a grande área situada ao norte das calhas dos rios Solimões e Amazonas (peça 1, p. 36).

48.1. O Programa Calha Norte contempla 194 municípios em seis estados da Federação (Acre,

Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia e Roraima). Esta área de atuação faz fronteira com dez países da América do Sul e corresponde a 32% do território nacional, onde habitam cerca de oito milhões de pessoas, incluindo 46% da população indígena do Brasil (peça 1, p. 36).

49. A estratégia adotada consiste na manutenção da presença do Estado, por meio da implantação, ampliação ou adequação de unidades militares das Forças Armadas, reforçando a segurança das fronteiras e o combate ao narcotráfico e no desenvolvimento regional, que visa proporcionar melhores condições de vida à população local e promover o desenvolvimento por meio da execução de obras em rodovias, portos, aeródromos, escolas e redes elétricas, dentre outras (peça 1, p. 36).

50. O Quadro 3 apresenta a correlação entre objetivos e metas sob responsabilidade da UPC.

Quadro 3 – Metas vinculadas a objetivos da SG/MD

Objetivo	Meta (Descrição)
0196	Modernizar o Sistema Militar de Catalogação (SISMICAT)
0502	Engajar 9.500 rondonistas nas Operações do Projeto Rondon
0502	Participação de 80.000 crianças no Programa “Forças no Esporte”
0502	Desenvolver 5.000 atletas militares para participação em competições esportivas nacionais e internacionais
0520	Adequação da infraestrutura de 30 Pelotões Especiais de Fronteira
0520	Adequação da infraestrutura de 110 unidades militares
0520	Adequação de 150 embarcações empregadas pelas Forças Armadas
0520	Adequação de 40 aeródromos
0520	Atender 194 municípios com projetos de implantação e melhoria da infraestrutura básica nas seguintes áreas: segurança e defesa, econômica, educação, saúde, social, transportes e esportes
0520	Realizar 720 horas de voo disponibilizadas pelas Forças Armadas

Fonte: RG da SG/MD (peça 1, p. 32-38)

51. O Quadro 4 informa os resultados das metas atingidas no PPA 2012-2015, considerando todo o período do Plano, e não apenas o exercício de 2015.

Quadro 4 – Índice de alcance de metas do PPA 2012-2015

Meta	Resultado
Modernizar o Sistema Militar de Catalogação (SISMICAT)	100,00 %
Engajar 9.500 rondonistas nas Operações do Projeto Rondon	60,35 %
Participação de 80.000 crianças no Programa “Forças no Esporte”	73,13 %
Desenvolver 5.000 atletas militares para participação em competições esportivas nacionais e internacionais	42,00 %
Adequação da infraestrutura de 30 Pelotões Especiais de Fronteira	83,33 %
Adequação da infraestrutura de 110 unidades militares	78,18 %
Adequação de 150 embarcações empregadas pelas Forças Armadas	54,67%
Adequação de 40 aeródromos	10,00 %
Atender 194 municípios com projetos de implantação e melhoria da infraestrutura básica nas seguintes áreas: segurança e defesa, econômica, educação, saúde, social, transportes e esportes	78,35 %
Realizar 720 horas de voo disponibilizadas pelas Forças Armadas	102,78 %

Fonte: RG da SG/MD (peça 1, p. 32-38)

52. O Anexo 3 do RG da SG/MD (peça 1, p. 181-182) faz a correlação entre os objetivos e os programas do PPA 2012-2015 afetos ao MD, enquanto que o Anexo 4 (peça 1, p. 183-188) apresenta o quadro de ações relacionadas a programa temático do PPA de responsabilidade da UPC.

53. Considerando os três objetivos estratégicos da SG/MD e suas subunidades subordinadas não UPC, descritos no item 46, extrai-se do Anexo 4 do RG da SG/MD as (principais) ações executadas pelo MD no exercício de 2015. São elas as ações constantes do Quadro 5:

Quadro 5 - ações relacionadas a programa temático do PPA de responsabilidade da SG/MD

Objetivo	Programa	Ação
-----------------	-----------------	-------------

0494	2058	123J - Aquisição de Helicópteros de Médio Porte de Emprego Geral (Projeto H-X BR)
0196	2055	20T4 - Manutenção do Sistema Militar de Catalogação
0520	2058	2452 - Adequação da Infraestrutura dos Pelotões Especiais de Fronteira da Região do Calha Norte
0502	2058	8425 - Apoio ao Projeto Rondon

Fonte: RG da SG/MD (peça 1, p. 183-189)

54. Enquanto o Anexo 4 do RG da SG/MD lista as ações relacionadas a programa temático do PPA de responsabilidade da UPC, o Anexo 5 (peça 1, p. 190-264) lista outras ações executadas no âmbito da Secretaria-Geral.

Quadro 6 – Ações do orçamento fiscal e da seguridade social sob responsabilidade da SG/MD

Objetivo	Programa	Ação
0502	2058	1211- Implantação da Infraestrutura básica nos municípios da Região do Calha Norte
0520	2058	20IG- Apoio das Forças Armadas ao Desenvolvimento do Deporto Militar e ao Esporte Nacional
0502	2058	20X6- Desenvolvimento Sustentável da Região do Calha Norte

Fonte: RG da SG/MD (peça 1, p. 190-264)

55. A execução das ações listadas nos quadros 5 e 6 apresentaram os seguintes índices de execução orçamentária-financeira:

Quadro 7 – Índices de execução financeira e de inscrição em restos a pagar não-processados

Ação	Crédito disponível	Crédito empenhado	Crédito liquidado	% de realização	Inscrição em RP-NP	% de RP-NP
123J	598.867.138,00	358.720.760,54	92.126.419,02	25,68	266.594.341,52	74,32
20T4	1.800.000,00	958.307,98	838.838,88	87,53	119.469,10	12,47
2452	27.765.480,00	9.008.556,17	2.564.235,23	28,46	6.444.320,94	71,54
8425	4.000.000,00	2.751.811,26	2.347.800,18	85,32	404.011,08	14,68
1211	991.418.050,00	357.385.128,74	52.500.000,00	14,69	304.885.128,74	85,31
20IG	2.100.000,00	1.538.117,37	1.323.069,80	86,02	215.047,57	13,98
20X6	74.234.520,00	42.154.259,94	18.670.610,44	44,29	23.483.649,50	55,71
Soma	1.700.185.188,	772.516.942,00	170.370.973,55	22,05	602.145.968,45	77,95

Fonte: RG da SG/MD (peça 1, p. 183-265) e RAG (peça 5, p. 3)

56. Considerando-se as oito ações acima em conjunto, verifica-se execução orçamentária-financeira de 22,05%, resultante da relação entre os valores empenhados e liquidados. Por outro lado, os valores inscritos em restos a pagar não-processados (RP-NP) representaram 77,95% dos valores empenhados, resultante da relação créditos inscritos em RP-NP e crédito empenhado.

57. De acordo com os Anexos 4 e 5 do RG da SG/MD, em 2015 foram pagos valores no montante aproximado de R\$ 737.194.036,14, provenientes de despesas inscritas em restos a pagar de exercícios anteriores (Quadro 8):

Quadro 8 – Pagamentos de valores inscritos em restos a pagar de exercícios anteriores

Ação	Valores pagos de RP de exercícios anteriores
123J	555.291.068,31
20T4	798.466,14
2452	7.054.944,70
8425	1.141.205,91
1211	172.162.312,91
20IG	746.038,17
20X6	21.417.410,58
Total	737.194.036,14

58. De acordo com o RG da SG/MD, alguns fatores contribuíram para a baixa execução orçamentária-financeira. O mencionado relatório cita os contingenciamentos aplicados pelo governo federal relativos aos orçamentos de custeio e de capital, o atraso na aprovação da Lei Orçamentária

Anual e a não regularidade e os atrasos na liberação de recursos financeiros, provocando a elevação dos valores inscritos na conta de restos a pagar (peça 1, p. 39).

59. Entretanto, essas justificativas não explicam todos os motivos que contribuem para a baixa execução orçamentária e financeira. O Quadro 8 demonstra que o MD pagou despesas de exercícios anteriores em montante quase equivalente ao dos valores empenhados para o exercício de 2015. Caso não houvesse pagamentos de despesas de exercícios anteriores em montante tão elevado, muito provavelmente os valores inscritos em restos a pagar não-processados no final de 2015 seriam bem menores, contribuindo para uma execução orçamentária-financeira mais elevada.

60. A prática de executar despesas de exercícios anteriores em detrimento da execução de despesas do orçamento vigente, além de causar baixa execução orçamentária-financeira do orçamento do exercício, o desvirtua. Ou seja, prioriza-se o pagamento de despesas extraorçamentárias ao invés de executar o orçamento do próprio exercício.

61. Uma possível solução para melhoria no índice de execução orçamentária-financeira seria o órgão ministerial abster-se de inscrever despesas em restos a pagar em valores tão elevados. Outra solução seria a confecção da proposta orçamentária em bases mais realistas, considerando o ambiente de baixa arrecadação de recursos para fazer face ao Orçamento Geral da União.

62. Em síntese, o pagamento de despesas inscritas em restos a pagar de exercícios anteriores, associado ao ambiente de restrição financeira, tem causado baixo nível de execução financeira.

V. Indicadores de monitoramento do alcance dos resultados

63. De acordo com o item 2.4 do RG da SG/MD, as principais medidas selecionadas para expressar os aspectos determinantes da performance da UPC revelam-se por meio dos indicadores de monitoramento do desempenho da gestão que se encontram descritos no Anexo 7 do relatório - quadro de Indicadores de monitoramento do desempenho da gestão (peça 1, p. 52).

64. A Tabela 15 do RG informa o resultado dos indicadores de monitoramento do exercício de 2015, cujos índices variaram de 87,35 a 100%. Contudo, alguns destes indicadores dizem respeito tão somente à Seori, por vezes se referindo a um departamento específico daquela Secretaria, como o caso dos indicadores Índice de Aplicação dos Recursos referentes ao Programa 2108 (IARP) e Índice de Aplicação dos Recursos por Ação Orçamentária (IARA).

Quadro 9 – Indicadores de desempenho da Seori

INDICADOR	2013	2014	2015 Previsto	2015 Realizado
IARP	99,31%	100%	94,75%	99,87%
IARA	99,99%	96,24%	98,64%	99,95%
IAME	87,41%	95,42%	92,38%	94,40%
ISA	88,98%	93,67%	87,60%	87,35%
ISENG	87,52%	96,60%	91,31%	96,49%
ICRH	132,32%	127,83%	100%	99,98%
ISTR	100%	100%	100%	100%

Fonte: RG da SG/MD (peça 1, p. 52)

65. Além dos indicadores apontados na Tabela 15 do RG (peça 1, p. 52), para o exercício de 2015 foram criados os indicadores IRC (índice de Restrição Contábil), ICC (Índice de Conformidade Contábil), ITMR (Índice de tempo médio de resposta aos pedidos de acesso à informação) e ISC (Índice de Satisfação do Cidadão).

66. Em regra, os indicadores devem servir para monitorar os processos-chave e aferir resultados de modo a apoiar processos decisórios e a reorientar as ações rumo aos objetivos da organização. Sendo assim, os indicadores devem ter capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que órgão ou a entidade pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas em sua gestão. Além disso, devem apresentar capacidade de proporcionar

medição da situação pretendida ao longo do tempo e ser elaborados de forma que possam ser facilmente compreensíveis pelo público em geral, entre outros aspectos. No entanto, nem todos os indicadores apresentados não permitem tais averiguações.

66.1. Por outro lado, ressalta-se a utilidade dos indicadores IRC e ICC para a gestão da UPC. Segundo consignado no RG, a partir dos resultados do IRC, foi possível verificar as maiores incidências de problemas ou dificuldades apresentadas pelas unidades gestoras, o que permitiu à setorial contábil do MD atuar melhor nas orientações às unidades para regularização os saldos. Já a partir da análise do resultado do ICC constatou-se percentuais mensais acima dos índices previstos, resultantes de diversas inconsistências associadas a implantação do novo Plano de Conta pelas unidades e de vários procedimentos que ainda estavam sendo adotados ou modificados, que terminaram por impactar negativamente a UPC (peça 1, p 52)

67. A deficiência na formulação e implantação de indicadores de desempenho, também chamados de indicadores de monitoramento de desempenho de gestão, vem sendo abordada nas últimas contas anuais da SG/MD, inclusive com reiteração da expedição de ciência da falha ao órgão ministerial, sem sucesso, chegando-se ao ponto de o TCU julgar regulares com ressalva contas de vários gestores em razão de deficiências na formulação de indicadores de desempenho, conforme consta no Acórdão 11.201/2016-TCU-2ª Câmara, reportado nos itens 28.1 a 28.5 desta instrução.

68. Conforme mencionado no RAG (peça 5, p. 10), fazendo referência ao documento Técnicas de Auditoria - Indicadores de Desempenho e Mapa de Produtos, publicado pelo TCU no ano 2000, a utilização de indicadores de desempenho pela instituição consiste em ferramenta que:

- i) possibilita a avaliação qualitativa e quantitativa do desempenho global da instituição, por meio da avaliação de seus principais programas e/ou departamentos;
- ii) permite o acompanhamento e a avaliação do desempenho ao longo do tempo e ainda a comparação entre desempenho anterior x desempenho corrente; desempenho corrente x padrão de comparação; desempenho planejado x desempenho real;
- iii) possibilita enfocar as áreas relevantes do desempenho e expressá-las de forma clara, induzindo um processo de transformações estruturais e funcionais que permite eliminar inconsistências entre a missão da instituição, sua estrutura e seus objetivos prioritários;
- iv) ajuda quanto ao desempenho do processo de desenvolvimento organizacional e de formulação de políticas de médio e longo prazos;
- v) melhora o processo de coordenação organizacional, a partir da discussão fundamentada dos resultados e o estabelecimento de compromissos entre os diversos setores da instituição; e
- vi) possibilita a incorporação de sistemas de reconhecimento pelo bom desempenho, tanto institucionais como individuais.

69. Esta Corte de Contas vem apontando a importância da construção de indicadores de desempenho como mecanismo imprescindível à governança das instituições públicas, conforme se constata nos Acórdãos 3.795/2014-TCU-1ª Câmara, 3.023/2013-TCU-Plenário e 2.267/2005-TCU-Plenário, de relatoria dos Ministros Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Benquerer Costa e Benjamin Zymler, respectivamente

69.1. A propósito, ao apreciar as contas da SG/MD, Seprod, Seori, Sepesd e DPCN relativas ao exercício de 2013, o Tribunal, por meio do Acórdão 11.201/2016-TCU-2ª Câmara, julgou regulares com ressalva as contas de diversos gestores em razão de deficiências na formulação de indicadores de desempenho, conforme apontado nos itens 28.1 a 28.5 desta instrução.

70. Por meio do Acórdão 253/2008-TCU-2ª Câmara, esta Corte determinou às Secretarias do Ministério da Defesa e ao Estado-Maior de Defesa a adoção de indicadores de desempenho da gestão dos programas e atividades referentes às respectivas áreas de atuação. E por intermédio da Decisão Normativa TCU 94/2008, o Tribunal informou às unidades gestoras quanto à obrigação de

estabelecerem indicadores ou parâmetros utilizados para avaliar o desempenho da sua gestão institucional, com detalhamento do que pretende medir e tipo de indicador (eficácia, eficiência ou efetividade).

71. A inexistência de indicadores de desempenho capazes de possibilitar o monitoramento e a avaliação do desempenho operacional da UPC e de suas subunidades subordinadas, em face de uma meta pré-fixada, ou a baixa utilidade dos indicadores de desempenho apresentados, demonstram a necessidade de se promover aperfeiçoamentos no sistema de mensuração de desempenho do MD, de maneira que venham a refletir os resultados alcançados pelos gestores, permitir a detecção de falhas no alcance das metas e auxiliar no aperfeiçoamento da gestão do órgão ministerial.

72. Mas os indicadores de monitoramento informados no RG da SG/MD são insuficientes para aferir o desempenho da administração central do MD. Logo, continuam necessitando de aprimoramento. Ademais, faltam indicadores para avaliar o alcance dos Objetivos 0196, 0502 e 0520, que estão sob a responsabilidade da SG/MD.

73. Ressalte-se que deficiências na formulação de indicadores de desempenho, assim como falhas no planejamento estratégico, são prejudiciais aos órgãos e às entidades, tanto no que diz respeito à transparência da gestão (princípio da publicidade, Constituição Federal, art. 37, *caput*), quanto à própria administração de seus recursos (princípio da eficiência, Constituição Federal, art. 37, *caput*) e, consequentemente, contrárias ao interesse público (Lei 9.784/1999, art. 2º).

74. No entanto, no RAG, conforme excerto reproduzido a seguir, consta que a SG/MD, ao introduzir o processo planejamento estratégico para o período 2016-2019, faz esforço para definir objetivos organizacionais e instituir indicadores capazes de medir a capacidade de alcançar tais objetivos (peça 5, p. 10).

Instado a se pronunciar a respeito, a Secretaria-Geral informou que "a introdução de um processo de planejamento estratégico da SG, para o período 2016 a 2019 (0263190), traz todo um esforço, não só para definir os objetivos organizacionais, mas também para instituir indicadores de efetividade, capazes de medir a capacidade de alcança-los [...]". O resultado de tal esforço, contudo, só poderá ser avaliado em exercícios vindouros, quando esses indicadores estiverem instituídos.

75. Ainda assim, por ocasião da instrução de mérito, deverá ser formalizada proposta no sentido de o TCU determinar à Secretaria-Geral do MD e às suas subunidades subordinadas, com base no art. 194 do Regimento Interno do TCU c/c art. 1º, inciso X, da IN TCU 63/2010, que institua novos indicadores e/ou aperfeiçoem seus indicadores de desempenho de gestão já existentes para que fiquem claramente definidos e associados aos objetivos estratégicos, servindo para monitorar os processos-chave e para que possam, de fato, servir como ferramenta de apoio à tomada de decisão e à avaliação da gestão da entidade.

VI. Projetos e subprojetos prioritários dos Comandos Militares e do Ministério da Defesa

76. Atendendo orientações da DN TCU 146/2015 e da Portaria TCU 321/2015, a SG/MD encaminhou informações sobre os seguintes projetos e subprojetos prioritários dos Comandos Militares e do Ministério da Defesa, descritos no Anexo C desta instrução: Programa de Desenvolvimento de Submarinos (Prosub); Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz); Aquisição de Helicópteros de Multiemprego; Protótipo de Reator Nuclear (Programa Nuclear da Marinha); Construção do Núcleo do Poder Naval; Aeronave de Caça Multimissão (F-X2); Helicóptero Médio de Emprego Geral (H-XBR/EC-725); Aeronave Pesada de Carga e Reabastecimento (KC-X2); Aeronave Nacional de Transporte e Reabastecimento (KC-390); Modernização de Aeronave AM-X/A-1M; Modernização de Aeronave em Andamento (P-3BR); Veículo Lançador de Microsatélite (VLM-1); Astros 2020; Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Sisfron); Defesa Antiaérea; Guarani; e Obtenção da Capacidade Operacional Plena (OCOP).

77. Segundo o RG da SG/MD (peça 1, p. 53-111), no exercício de 2015, os projetos acima

relacionados, vinculados ao Programa 2058 – Política Nacional de Defesa, apresentaram os seguintes resultados.

Projetos Prioritários do Comando da Marinha

a) Programa de Desenvolvimento de Submarinos (Prosub)

78. O Prosub abrange a implantação dos estaleiros de construção e de manutenção e uma base naval, a construção de quatro submarinos convencionais (S-BR) e o desenvolvimento do projeto e a construção de um submarino com propulsão nuclear (SN-BR) (peça 1, p. 28). O Programa é composto por três subprojetos, listados na Tabela 1 desta instrução.

Tabela 1 – Valores estimados dos subprojetos do Prosub

Ação Subprojeto	Valor Inicial (R\$)	Valor Atual (R\$)
123G Implantação do Estaleiro e da Base Naval	4.998.000.000,00	11.692.110.000,00
123H Construção do Submarino de Propulsão Nuclear	5.409.600.000,00	8.913.030.000,00
123I Construção de Submarinos Convencionais	8.327.200.000,00	10.543.830.000,00
TOTAL	18.734.800.000,00	31.148.970.000,00

Fonte: RG da SG/MD (peça 1, p. 56)

79. A UPC não esclareceu os motivos e nem os períodos em que ocorreram os acréscimos em montante R\$ 12.414.170.000,00. Também não informou as datas a que se referiam as estimativas inicial e atual. De qualquer modo, não houve variação do exercício de 2015, uma vez que este já se encontrava atualizado em 2014.

80. A Tabela 2, abaixo, informa os valores empenhados, liquidados e pagos no exercício de 2015 relativamente aos subprojetos do Prosub, enquanto que a Tabela 3 informa os valores praticados no exercício de 2014. Considerando a soma dos três subprojetos, observa-se uma redução da ordem de 47,28% dos valores empenhados em 2014, bem assim uma redução de aproximadamente 86,56% dos valores pagos em 2014, ou seja, em 2015 houve diminuição de 47,28% e 86,56% nos valores empenhados e pagos, respectivamente, em comparação ao exercício anterior. Caso esses decréscimos não tenham sido previstos anteriormente, é muito provável que haverá atrasos na conclusão do Projeto Prosub.

Tabela 2 – Valores empenhados, liquidados e pagos no exercício de 2015 – Prosub (em milhões)

Subprojeto	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Implantação do Estaleiro e da Base Naval	684,69	684,69	209,37
Construção do Submarino de Propulsão Nuclear	128,89	128,89	33,22
Construção de Submarinos Convencionais	264,59	264,59	128,56
TOTAIS	1.078,17	1.078,17	371,15

Fonte: RG da SG/MD (peça 1, p. 56-57)

Tabela 3 – Valores empenhados, liquidados e pagos no exercício de 2014 – Prosub (em milhões)

Subprojeto	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
Implantação do Estaleiro e da Base Naval	1.251,14	1.278,43	1.540,45
Construção do Submarino de Propulsão Nuclear	451,64	297,41	329,66
Construção de Submarinos Convencionais	342,17	540,53	891,94
TOTAIS	2.044,95	2.116,37	2.762,05

Fonte: RG da SG/MD (peça 1, p. 56-57)

81. Relativamente aos acordos de compensação, o RG informou que atualmente estão concluídas sete operações de compensação (*offset*), correspondendo a 33,3% do total de 21 *offsets*. Treze operações estão em execução (61,9%) e somente uma não foi iniciada (4,8%). Quanto ao valor das compensações, informou que as sete operações concluídas perfazem um valor de € 265,07 milhões, correspondendo a 6,1% do total de € 4.345,17 mi. As treze operações que estão em execução correspondem ao valor de € 4.067,68 mi, representando 93,6% do total, enquanto que a operação ainda não iniciada tem valor € 12,42 mi, correspondendo a 0,3% do total (peça 1, p. 58-59).

82. Quanto ao andamento da execução física do projeto, o gestor informou estar compatível com o planejamento das metas para a conclusão das obras de construção do Estaleiro e da Base Naval e com o andamento dos demais Empreendimentos Modulares relativos à construção dos submarinos de propulsão nuclear e convencional, sendo que já haviam sido concluídas as obras de construção da Unidade de Fabricação de Estruturas Metálicas (UFEM), do Prédio Principal do Estaleiro de Construção (ESC) e dos Pátios de Manobra de Submarinos do ESC e do Estaleiro de Manutenção (ESM), ao passo que diversas obras encontravam-se em andamento (peça 1, p. 60).

82.1. Também se encontravam em andamento os estudos visando à revisão do Projeto Conceitual do Complexo Radiológico, de forma a permitir a elaboração do Projeto Básico para posterior obtenção do licenciamento nuclear junto à Comissão Nacional de Energia Nuclear, bem como os processos e estudos necessários à revisão do projeto conceitual e à elaboração do projeto básico do Complexo Radiológico, para obtenção do licenciamento nuclear (peça 1, p. 61).

83. No que se refere ao subprojeto de construção de submarino de propulsão nuclear, a UPC informou que não houve qualquer ação concreta, pois ainda estava em fase de projeto (peça 1, p. 61).

84. Em relação à construção de submarinos convencionais, o RG destacou algumas ações de recebimento de materiais do SBR1, que foram fabricadas as subseções 5, 6 e 7 da seção 2A e a união das subseções 5 e 6 do SBR1. A fabricação dos tanques de lastro de ré e a fabricação de suportes e tubulações estavam em andamento. Em relação ao SBR2, concluiu-se a fabricação de 50% das cavernas e foi iniciada a fabricação das chapas de seu casco, além do começo da montagem da subseção 14 (peça 1, p. 61).

85. As informações contidas no RG da SG/MD não permitem inferências objetivas acerca do andamento do Prosub. No exercício de 2014, observava-se que as atividades descritas pela SG/MD apontavam para um baixo nível de execução diante dos recursos aportados ao projeto no período de 2012 a 2014, no montante de R\$ 6.344.085.000,00 (TC 027.582/2015-9, peça 1, p. 69 - RG de 2014). A Tabela 4, a seguir, aponta os valores empenhados liquidados e pagos nos exercícios de 2012 a 2015. Contudo, o RG não forneceu os valores estimados ou previstos para o projeto Prosub, fato que impossibilita formação de juízo acerca do desempenho financeiro do projeto.

Tabela 4 – Valores empenhados, liquidados e pagos (em milhões)

Ação	Ano	Empenhado (R\$)	Liquidado (R\$)	Pago (R\$)
123G	2012	1.222,34	1.192,14	1.190,55
	2013	1.365,93	1.316,90	952,88
	2014	1.251,14	1.278,43	1.540,45
	2015	684,69	684,69	209,37
	Total	4.472,16	3.893,25	3.893,25
123H	2012	186,58	179,49	179,29
	2013	221,88	84,68	74,40
	2014	451,64	297,41	329,66
	2015	128,89	128,89	33,22
	Total	988,99	690,47	616,57
123I	2012	635,25	859,54	646,57
	2013	762,17	642,54	539,11
	2014	342,17	540,53	891,94
	2015	264,59	264,59	128,56
	Total	2.004,18	2.307,2	2.206,18
	TOTAL GERAL	7.465,33	6.890,92	6.716,00

Fonte: RG da SG/MD (peça 1, p. 56-57)

86. De igual modo, o RG não forneceu informações que possam servir de parâmetro para aferição do desempenho físico do Prosub, uma vez que não disponibilizou o cronograma de execução física. Por isso, não há como avaliar a informação relatada no item 82 desta instrução a respeito do andamento do projeto.

87. Assim, entende-se que a SG/MD atendeu parcialmente ao disposto no item 4.36 do Anexo Único da Portaria TCU 321/2015, acerca de informações sobre os projetos e subprojetos prioritários dos Comandos Militares e do Ministério da Defesa, no caso do Prosub.

b) Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz)

88. De acordo com a SG/MD, o SisGAAz teve início em 2011 e será realizado em três fases: Concepção, Contratação e Desenvolvimento. A fase de Concepção foi concluída em 2013. A fase de Contratação foi iniciada em 2014, quando foi divulgada uma consulta ao mercado, por meio de *Request for Proposal* (RFP), visando obter soluções que atendam aos requisitos definidos na fase anterior. Segundo o cronograma vigente, a seleção da melhor solução deveria ocorrer até outubro de 2016 e o contrato para o desenvolvimento do SisGAAz deverá ser assinado até março de 2017, quando terá início a fase de desenvolvimento do projeto (peça 1, p. 65).

89. Em relação aos custos do projeto, a unidade informou que o valor global estimado para o desenvolvimento do programa foi de R\$ 14 bilhões, tendo sido baseado em valores do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Sisfron), mas que os custos somente serão conhecidos após a abertura das propostas que contém o preço (peça 1, p. 64).

90. A Tabela 5 informa os valores empenhados, liquidados e pagos no âmbito do Projeto SisGAAZ nos últimos três anos.

Tabela 5 - Valores empenhados, liquidados e pagos (em R\$ milhões)

Ano	Empenhado	Liquidado	Pago
2013	8,90	8,42	8,42
2014	7,07	6,76	6,76
2015	8,29	8,29	4,66

Fonte: RG da SG/MD (peça 1, p. 64)

91. Na instrução das contas do exercício anterior (item 161 da peça 14 do TC 027.582/2015-9), registrou-se que, no período de 2012 a 2014, foram pagos R\$ 27.057.877,97, e que, tendo em vista que a fase de concepção do projeto fora concluída em 2013, podia-se deduzir que tenha sido necessário o emprego desses recursos para o levantamento da estimativa de custos do projeto, mas no RG não havia elementos que comprovassem essa hipótese, de modo que não restava claro quais seriam as atividades executadas com o montante de R\$ 27.057.877,97 aplicado no projeto. Além disso, aquela instrução consignou que, mesmo após a conclusão da fase de Concepção, ainda não havia uma estimativa precisa de custos.

92. Além dos recursos pagos até 2014, em 2015 houve pagamento de valores no montante de R\$ 4,66 milhões, não aparentemente justificados porque, conforme descrito no item 88, a seleção da melhor proposta para a execução do Projeto deveria ocorrer apenas em outubro/2016 e o contrato assinado em março/2017.

93. A respeito das metas estabelecidas para o Projeto, a SG/MD se limitou a afirmar que foram plenamente alcançadas (peça 1, p. 65), sem, entretanto, apresentar dados aptos a mensurar o grau de atingimento delas, tornando impossível evidenciar o pleno alcance afirmado.

94. Portanto, entende-se que a SG/MD, no caso do SisGAAz, atendeu insatisfatoriamente ao disposto no item 4.36 do Anexo Único da Portaria TCU 321/2015, acerca de informações sobre os projetos e subprojetos prioritários dos Comandos Militares e do Ministério da Defesa.

c) Aquisição de helicópteros de multiemprego (HME S – 70B Seahawk):

95. Assim como no RG do exercício anterior (TC 027.582/2015-9), a SG/MD afirmou que não houve variações dos custos ao longo do projeto e que o escopo e os prazos estão sendo plenamente atendidos (peça 1, p. 66). Observa-se, contudo, que o valor global estimado quando da aprovação do projeto, em 2008, era 194,71 milhões de dólares americanos (USD), tendo passado para 361,63 milhões

em 31/12/2014, sem aparente justificada.

96. A SG/MD sustentou que o cronograma de entrega tem sido cumprido pelo fabricante, bem como as devidas especificações dos equipamentos e sensores da aeronave, aspecto de elevada importância na atuação do Grupo de Recebimento de Helicóptero Multi-Emprego, que por meio de suas diuturnas gestões junto ao fabricante e ao *Foreign Military Sales*, seja na construção das duas aeronaves ainda não entregues, ou no acompanhamento do apoio logístico de todo o projeto (peça 1, p. 66-67). Contudo, no RG, não existem dados que possam comprovar o pleno atendimento afirmado pela UPC.

97. A Tabela 6 informa os valores empenhados, liquidados e pagos no âmbito do Projeto de Aquisição de Helicópteros de Multiemprego nos últimos três anos.

Tabela 6 - Valores empenhados, liquidados e pagos no Projeto HME (em R\$ milhões)

Ano	Empenhado	Liquidado	Pago
2013	153,77	153,77	126,96
2014	20,23	20,23	18,71
2015	31,16	31,16	10,22

Fonte: RG da SG/MD (peça 1, p. 66)

98. De acordo com a SG/MD, foram entregues quatro aeronaves, que se encontram em plena operação no Primeiro Esquadrão de Helicópteros Anti-Submarino (HS-1), situado na Base Aérea Naval de São Pedro da Aldeia, no Rio de Janeiro (peça 1, p. 65), mas não há informações sobre a data em que essas aeronaves foram entregues, as metas estabelecidas para o exercício de 2015, nem a que se referem os aportes de recursos no período de 2013 a 2015.

99. Além de não haver justificativa aparente para o aumento do valor inicialmente previsto para o Projeto HME, não há informações acerca do prazo de duração do projeto, do cronograma de desembolso, da época de recebimento das aeronaves, nem previstas, nem entregues, dos exatos valores já desembolsados, etc.

100. Diante da impossibilidade de se confrontar os aportes financeiros com o cronograma de recebimentos dos helicópteros e com os benefícios alcançados pelo projeto, não é possível asseverar que o projeto está sendo cumprido a contento.

101. Portanto, entende-se que a SG/MD, no caso do projeto de Aquisição de Helicópteros de Multiemprego, atendeu insatisfatoriamente ao disposto no item 4.36 do Anexo Único da Portaria TCU 321/2015, acerca de informações sobre os projetos e subprojetos prioritários dos Comandos Militares e do Ministério da Defesa.

d) Protótipo de Reator Nuclear – Programa Nuclear da Marinha

102. De acordo com a SG/MD, o valor global estimado para o projeto de protótipo de reator nuclear é de R\$ 2.200.620.000,00, dos quais aproximadamente 55% já foram investidos no Laboratório de Geração de Energia Nucleoelétrica (LABGENE) (peça 1, p. 67).

103. A Tabela 7 informa os valores empenhados, liquidados e pagos no âmbito do Projeto Protótipo de Reator Nuclear nos últimos três anos.

Tabela 7 - Valores empenhados, liquidados e pagos no Projeto Protótipo de Reator Nuclear (em R\$ milhões)

Ano	Empenhado	Liquidado	Pago
2013	257,02	169,57	124,12
2014	203,28	92,36	81,28
2015	181,26	181,26	45,30

Fonte: RG da SG/MD (peça 1, p. 68)

104. Observa-se que, entre 2013 e 2015, foram pagos cerca de R\$ 250.000.000,00 no âmbito do

projeto. A UPC, porém, não esclareceu a que se referiram os aportes de recursos. Assim como no exercício anterior, o RG também careceu de informações quanto ao cumprimento de prazos. A SG/MD afirmou que o LABGENE tem previsão de conclusão de sua implantação em 2017, mas não há informações sobre o prazo de duração do projeto estabelecido quando da sua aprovação. Logo, não é possível verificar se o cronograma do projeto está sendo cumprido.

105. Entretanto, é possível inferir que o prazo estabelecido para a execução do projeto não será cumprido, uma vez que SG/MD informou que o cronograma de implantação e os montantes financeiros necessários para o LABGENE têm sido revisados (peça 1, p. 68). Em que pese a UPC ter mencionado quais foram os principais fatores que levaram à revisão do cronograma do projeto (peça 1, p. 67-69), não esclareceu quais os impactos destas revisões nos custos, no cronograma e no escopo do projeto.

106. Além disso, não há informações acerca do prazo de duração do projeto, como o início e o término do projeto, do cronograma de desembolso, dos valores já desembolsados, etc.

107. Diante da impossibilidade de se confrontar os aportes financeiros com o cronograma de implantação do protótipo de reator nuclear e com os benefícios alcançados pelo projeto, não é possível mensurar se o projeto está sendo cumprido a contento. A insuficiência de informações sobre variação de custos, cumprimento de prazos, metas alcançadas e atendimento de escopo, não permitiram evidenciar se houve boa gestão dos recursos públicos.

108. Portanto, entende-se que a SG/MD, no caso do projeto de Protótipo de Reator Nuclear, atendeu insatisfatoriamente ao disposto no item 4.36 do Anexo Único da Portaria TCU 321/2015, acerca de informações sobre os projetos e subprojetos prioritários dos Comandos Militares e do Ministério da Defesa.

e) Construção do Núcleo do Poder Naval

e.1) Navios-Patrolha de 500 toneladas (NPa-500):

109. De acordo com a SG/MD, o valor global estimado para o subprojeto Navios-Patrolha de 500 toneladas seria de R\$ 233.974.234,69, sendo que até 2014 já haviam sido provisionados R\$ 120.767.211,99 (peça 1, p. 70).

110. A Tabela 8 informa os valores empenhados, liquidados e pagos no âmbito do subprojeto Navios-Patrolha de 500 ton. nos últimos três anos.

Tabela 8 - Valores empenhados, liquidados e pagos no Projeto subprojeto Navios-Patrolha de 500 ton. Protótipo (em R\$ milhões)

Ano	Empenhado	Liquidado	Pago
2013	19,75	19,75	7,97
2014	16,07	16,07	3,99
2015	5,09	5,09	1,29

Fonte: RG da SG/MD (peça 1, p. 71)

111. Conforme consignado no RG, o objeto do contrato de construção previa, inicialmente, a obtenção de quatro navios, quando, em 2011, a Marinha decidiu pela obtenção de uma unidade adicional, aumentando o valor inicial em 17%. Em face da inclusão do quinto navio, os contratos referentes à obtenção das licenças de construção (*royalties*), fornecimento das unidades propulsoras, grupos diesel-geradores, quadros elétricos principais e auxiliares, além do Termo de Compromisso com o Instituto de Pesquisas da Marinha (IPqM) para fornecimento do Sistema de Controle da Máquina (SCM), também sofreram variação entre 17 e 25% nos valores inicialmente contratados (peça 1, p. 71).

112. Não consta justificativa para a inclusão do quinto navio, apesar dos impactos nos custos inicialmente previstos. Ademais, em que pese a SG/MD ter informado que houve variação de 17% do custo inicialmente planejado, ela não esclareceu qual foi a variação até o final do exercício corrente.

113. Além das alterações de escopo e de custos, houve descumprimento de prazo do projeto, eis

que a UPC informou terem sido aplicadas três sanções administrativas ao Estaleiro Ilha S.A (EISA) pelo não cumprimento de cláusulas contratuais. Em face desse atraso, a SG/MD informou a elaboração o seguinte cronograma para a prontificação dos navios (peça 1, p 71):

- a) NPa "MARACANÃ" - 2º semestre de 2015;
- b) NPa "MANGARATIBA" - 1º semestre de 2016;
- c) NPa "MIRAMAR" - 2º semestre de 2016;
- d) NPa "MAGÉ" - 1º semestre de 2017; e
- e) NPa "MARAGOGIPE" - 2º semestre de 2017.

114. Embora tenha mencionado os novos prazos de entrega dos navios, não há informações sobre os prazos inicialmente estipulados, não sendo possível aferir quanto o projeto estaria atrasado.

115. Entende-se, assim, que a SG/MD, no caso do subprojeto Navios Patrulha de 500 ton., atendeu parcialmente ao disposto no item 4.36 do Anexo Único da Portaria TCU 321/2015, acerca de informações sobre os projetos e subprojetos prioritários dos Comandos Militares e do Ministério da Defesa.

e.2) PROSUPER

116. De acordo com o RG, este subprojeto está estimado em cinco bilhões de euros, sendo que ainda não aprovado e nem houve provisionamento de recursos (peça 1, p. 72).

Projetos Prioritários do Comando da Aeronáutica

a) Aeronave de Caça Multimissão (F-X2):

117. O projeto F-X2 é constituído por três contratos (peça 1, p. 73):

117.1. Contrato de Aquisição de Aeronaves, no valor de SEK 39.333.870.435,39 (1 SEK = 1 coroa sueca = R\$ 0,357, aproximadamente, em 8/5/2017, segundo o Banco Central do Brasil), cujo objeto consiste na contratação da empresa SAAB AB para a aquisição de 28 aeronaves novas Gripen NG monoposto e oito aeronaves novas Gripen NG biposto, sendo que um avião monoposto e um avião biposto será em versão FTI (*Flight Test Instrumentation*), com instrumentos de teste *on-flight*, sistema FTI *on-board* e sistema de superfície FTI. Ainda estão associados ao contrato dois simuladores de voo, estações de planejamento de missão, estações de solo, integrações de armamento e equipamentos auxiliares (peça 1, p. 73-74).

117.2. O Contrato de Suporte Logístico Inicial, no valor de SEK 548.465.036,26, está associado à aquisição das aeronaves Gripen e aos equipamentos de apoio, consistindo na contratação da empresa sueca SAAB AB na prestação de serviços de suporte logístico para 26.400 horas de voo ou cinco anos, o que vencer primeiro (peça 1, p. 73-74).

117.3. O terceiro contrato refere-se à aquisição de armamento, no valor de USD 245.325.000,00. Consiste na contratação da empresa SAAB AB para o fornecimento de armamentos necessários à operação inicial da aeronave Gripen NG na FAB, bem como para atendimento à integração e para a avaliação operacional da aeronave (peça 1, p. 73-74).

118. De acordo com a instrução das contas do exercício anterior, os contratos de Aquisição de Aeronaves e de Suporte Logístico Inicial foram assinados, respectivamente, nos dias 24/10/2014 e 18/12/2014, e a previsão para a assinatura do Contrato de Aquisição de Armamento seria abril de 2015 (item 185, peça 14, do TC 027.582/2015-9).

119. Não houve valores empenhados, liquidados e pagos nos anos 2013 e 2014, na Ação 14T0, em virtude de o projeto ter seu primeiro contrato assinado apenas em outubro de 2014. Em 2015 houve empenho de R\$ 1.297,06 milhões e liquidação e pagamento de R\$ 195,24 milhões (peça 1, p. 74).

120. Concernente a acordos de compensação, a Secretaria-Geral informou que o Projeto F-X2 compreende o Acordo de Compensação Comercial n. 004/DCTA-COPAC/2014, associado ao Contrato Comercial n. 003/DCTA-COPAC/2014. O total do acordo foi de USD 9.118,17 milhões, sendo USD 7.273,33 milhões de compensação direta e USD 1.844,84 milhões de compensação indireta (peça 1, p. 74).

121. Não há, porém, informações sobre os cronogramas físico e financeiro dos contratos, nem sobre o acordo de compensação. Não há, portanto, informações acerca da estimativa de custos, se houve variação até o final do exercício de 2015, como se chegou aos valores do projeto e do Acordo de Compensação, bem assim sobre o prazo das entregas previstas, que são informações necessárias para avaliar a viabilidade econômico-financeira do empreendimento e se o projeto F-X2 atende ao interesse público.

122. Por isso, entende-se que a SG/MD, no caso do Projeto F-X2, atendeu parcialmente ao disposto no item 4.36 do Anexo Único da Portaria TCU 321/2015, acerca de informações sobre os projetos e subprojetos prioritários dos Comandos Militares e do Ministério da Defesa.

b) Helicóptero Médio de Emprego Geral (H-XBR/EC-725):

123. De acordo com o RG, o projeto H-XBR/EC-725 destina-se à aquisição de helicópteros de médio porte, com apoio logístico para a operação nos cinco primeiros anos, com a finalidade de atender às necessidades operacionais das Forças Armadas e com o propósito de desenvolver a indústria de asas rotativas no Brasil (peça 1, p. 75).

124. Segundo a SG/MD, o valor global estimado do projeto é de € 1.847.354.117,00, conforme o Contrato 008/CTA-SDDP/2008, de 23/12/2008 (peça 1, p. 75).

125. A Tabela 9 informa os valores empenhados, liquidados e pagos no âmbito do projeto H-XBR/EC-725 nos últimos três anos.

Tabela 9 - Valores empenhados, liquidados e pagos no Projeto H-XBR (em R\$ milhões)

Ano	Empenhado	Liquidado	Pago
2013	523,59	3,79	0,56
2014	658,81	228,49	225,83
2015	358,72	92,13	92,13

Fonte: RG da SG/MD (peça 1, p. 76)

126. A SG/MD informou que o Projeto ainda não havia sofrido alteração em seu preço global, mas em virtude das restrições orçamentárias, o Consórcio responsável pela execução contratual, em dezembro de 2014, deu entrada em um pedido de reequilíbrio econômico-financeiro da ordem de 111 milhões de Euros, o qual foi avaliado pela COPAC durante o exercício de 2015 (peça 1, p. 77).

126.1. Em virtude de reprogramação orçamentária, houve necessidade de celebrar um novo Termo Aditivo ao Contrato de Despesa 008/CTA-SDDP/2008, devendo o cronograma de entrega do objeto contratual sofrer atraso de dois anos ou mais. Devido à falta de recursos orçamentários referentes a suprimento e componentes para a linha de produção dos helicópteros, outras etapas não tão significativas deixaram de ser executadas, contribuindo para gerar atrasos na cadência de entrega das próximas aeronaves. Por outro lado, as atividades de transferência de tecnologia e de cooperação industrial vêm sendo executadas conforme planejado e o produto tem sido entregue de acordo com os requisitos estipulados, sendo as possíveis alterações submetidas à aprovação dos Estados-Maiores das três Forças e ao EMCFA (peça 1, p. 77).

127. Em relação aos acordos de compensação, a SG/MD informou que o acordo de compensação comercial atrelado ao contrato comercial teve um percentual de execução até o momento de 17,48% (peça 1, p. 76).

128. Assim como em relação ao Projeto F-X2, a SG/MD não informou sobre os cronogramas físico e financeiro dos contratos. Não há, portanto, informações acerca da estimativa de custos, se houve, de fato, variação até o final do exercício de 2015, como se chegou aos valores do projeto e do acordo de compensação, bem assim sobre as entregas realizadas e previstas, que são informações necessárias para avaliar a viabilidade econômico-financeira do empreendimento e se o Projeto H-XBR vem sendo realizado satisfatoriamente.

129. Por isso, entende-se que a SG/MD, no caso do Projeto H-XBR, atendeu apenas parcialmente ao disposto no item 4.36 do Anexo Único da Portaria TCU 321/2015, acerca de informações sobre os projetos e subprojetos prioritários dos Comandos Militares e do Ministério da Defesa.

c) Aeronave Pesada de Carga e Reabastecimento (KC-X2):

130. Segundo a SG/MD, o projeto, que consistente na aquisição de três aviões de transporte militar e de reabastecimento em voo (Boeing 767-300 ER, convertidos para a versão *Multi-Mission Tanker Transport*), e suporte logístico para os primeiros cinco anos, ainda não havia sido aprovado no final do exercício financeiro de 2015. O valor da última proposta, de USD 482.361.524,80, era válida até 26/11/2015 (peça 1, p. 77-78).

d) Aeronave Nacional de Transporte e Reabastecimento (KC-390)

131. O Projeto KC-390 compreende o desenvolvimento e a aquisição de 28 cargueiros táticos militares, de 10 a 20 toneladas. A parte de Desenvolvimento foi contemplada pela Ação 123B e está formalizada no Contrato 002/CTA-SDDP/2009 e no Contrato 001/DCTA-COPAC/2011, enquanto a Aquisição está compreendida na Ação 14XJ e estabelecida nos contratos 010/DCTA-COPAC/2014 e 001/DCTA-COPAC/2011 (peça 1, p. 78).

132. O total de recursos financeiros estimados quando da aprovação do projeto e sua variação até o final do exercício de 2015 está descrito nas Tabelas 10 e 11, a seguir (peça 1, p. 79):

Tabela 10 - Contratos de Desenvolvimento do KC-390 – Ação 123B

Contrato	Na assinatura dos contratos
002/CTA-SDDP/2009	R\$ 3.028.104.951,07
001/DCTA-COPAC/2011	USD 631.702.459,35

Fonte: RG da SG/MD (peça 1, p. 79)

Tabela 11 - Contratos de Aquisição do KC-390 – Ação 14XJ

Contrato	Na assinatura dos contratos
010/DCTA-COPAC/2014	R\$ 7.255.869.086,00
001/DCTA-COPAC/2011	USD 1.925.704.094,68

Fonte: RG da SG/MD (peça 1, p. 79)

133. As Tabelas 12 e 13 informam os valores empenhados, liquidados e pagos no âmbito do Projeto KC-390, Desenvolvimento e Aquisição, nos últimos três anos.

Tabela 12 - Valores empenhados, liquidados e pagos no Projeto KC – 390/Desenvolvimento (em R\$ milhões)

Ano	Empenhado	Liquidado	Pago
2013	1.216,65	1.216,65	1.216,65
2014	965,11	965,11	965,11
2015	863,78	863,78	465,48

Fonte: RG da SG/MD (peça 1, p. 79)

Tabela 13 - Valores empenhados, liquidados e pagos no Projeto KC – 390/Aquisição (em R\$ milhões)

Ano	Empenhado	Liquidado	Pago
2013	-	-	-
2014	20,51	20,51	20,51
2015	150,58	145,15	39,11

Fonte: RG da SG/MD (peça 1, p. 79)

134. No que diz respeito aos Acordos de Compensação, verifica-se que existem três acordos associados ao Contrato Comercial 001/DCTA-COPAC/2011, conforme a Tabela 14.

Tabela 14 - Acordos de Compensação – KC-390

Acordo	Compensação Direta (milhões de USD)	Compensação Indireta (milhões de USD)	Total do Acordo (milhões de USD)	Créditos reconhecidos (milhões de USD)	% executado	Empresa
001/DCTA-COPAC/2013	22,62	24,48	47,10	8,39	17,81	Bae Systems
004/DCTA-COPAC/2013	116,45	21,77	138,22	0,00	0,00	Rockwell Collins
003/DCTA-COPAC/2014	28,35	0,00	28,35	0,00	0,00	Thales

Fonte: Relatório de Gestão (peça 1, p. 79-80)

135. Segundo a SG/MD, o Projeto KC-X encontra-se na 4ª e última fase, de Projeto Detalhado e Certificação da aeronave, sendo que a partir do início do exercício de 2014, foi necessário adotar medidas visando adequar a execução física ao montante de recursos disponibilizados, feito por meio da assinatura de termos aditivos, alocando etapas nos exercícios financeiros de 2015 e 2016. Também por meio de termo aditivo ocorreu a inclusão dos serviços assumidos pelos parceiros estratégicos Argentina, Portugal e República Tcheca, conforme previsto em contrato, com a consequente redução no preço do desenvolvimento para o Brasil. As metas físicas originais determinadas como obrigações da contratada não foram alteradas (peça 1, p. 80-81).

136. A SG/MD acrescentou que os limites orçamentários estabelecidos pela LOA 2015, e definidos no plano de ação para o exercício, ficaram aquém das necessidades e não permitiram a recuperação dos déficits dos exercícios anteriores. Por isso, o Comando da Aeronáutica renegociou os contratos de desenvolvimento com o objetivo de adequá-los à realidade orçamentária, buscando manter preservados os investimentos aplicados, em pessoal e material, bem como reduzir os impactos financeiros decorrentes da indisponibilidade de recursos nos prazos planejados (peça 1, p. 81).

137. De acordo com a SG/MD, a negociação dos termos aditivos foi feita remanejando as etapas que não poderiam ser recebidas em exercícios financeiros futuros. Assim, houve retardo no alcance dos 100% da meta “Desenvolvimento do Cargueiro Tático Militar” que passará a ser alcançada, na melhor hipótese, em 2017, com a certificação do projeto, a ser viabilizada por meio dos voos de ensaios dos protótipos e validação da linha de produção. Consequentemente, poderá haver acréscimo no custo do projeto, que deveria ser discutido por ocasião da negociação de um novo Termo Aditivo ao Contrato 002/CTA-SDDP/2009 (peça 1, p. 81).

138. Especificamente em relação a Ação 123B - Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas, o projeto encontrava-se na 4ª e última fase (Projeto Detalhado e Certificação da aeronave), sendo que ao final do exercício de 2014 atingiu 74,93% da meta prevista, mas, devido à dotação orçamentária inferior à necessidade planejada para o exercício de 2015, foi necessário adotar medidas visando adequar a execução física ao montante de recursos disponibilizado, adiando entregas para os exercícios posteriores (peça 1, p. 81).

139. Tal como em relação aos Projetos F-X2 e H-XBR, a SG/MD não informou sobre os cronogramas físico e financeiro do Projeto KC-390. Não há informações acerca da estimativa de custos, especialmente no exercício de 2015, mas apenas que o projeto deve sofrer atraso e aumento de custos,

mesmo assim sem quantificar os valores e nem prever novo prazo de conclusão. Assim, apesar de os esclarecimentos prestados pela SG, não foi possível evidenciar o bom desempenho do projeto, uma vez que faltaram dados sobre cronograma, metas estabelecidas e cumpridas e resultados alcançados até o exercício corrente, impedindo o exame sobre a eficácia, a eficiência, a efetividade e a economicidade das ações no âmbito do Projeto KC-390.

140. Por isso, entende-se que a SG/MD, no caso do Projeto KC-390, atendeu parcialmente ao disposto no item 4.36 do Anexo Único da Portaria TCU 321/2015, acerca de informações sobre os projetos e subprojetos prioritários dos Comandos Militares e do Ministério da Defesa.

e) Modernização de Aeronave AM-X/A-1M

141. Segundo disposto no RG, o planejamento original, iniciado em 29/12/2003, previa um custo estimado de R\$ 1.789.733.984,46, com término previsto para 31/7/2013, mas em 2010 houve inclusão da atividade de revitalização no processo de modernização dos aviões A-1, motivada por necessidade na linha de montagem das aeronaves na Embraer, aumentando o valor originalmente estipulado, e em 2012 houve a contratação de Apoio Logístico Contratado (CLS) para as partes modernizadas, representando novo acréscimo ao contrato, passando o valor do planejamento estipulado para R\$ 2.773.410.432,32, com término previsto para o ano 2019 (peça 1, p. 82).

142. De acordo com a SG/MD, no exercício de 2015 foram empenhados, liquidados e pagos valores de R\$ 54.223.471,00, R\$ 44.584.780,00 e R\$ 2.730.898,00, respectivamente (peça 1, p. 82).

143. Relativamente a acordo de compensação, o RG informou que no dia 28/12/2012 foi firmado o Acordo de Compensação junto à empresa Elbit Systems Ltd., vinculado ao Contrato Comercial para aquisição de componentes e sensores eletrônicos para a modernização das aeronaves A1-M da FAB, sendo beneficiária a empresa AEL Sistemas S/A, com o valor total da obrigação de USD 147.565.954,11. A Tabela 35 do RG informa a execução de 16,26% do acordo de compensação (peça 1, p. 82-83).

144. A instrução das contas de 2014 consignou (item 224, peça 14 do TC 027.582/2015-9) que havia baixo nível de execução do projeto, sendo que das 53 aeronaves inicialmente previstas, apenas três foram entregues até 2014 e, ainda que se considere a redução da quantidade de aeronaves para 43, conforme ocorrido em 2008, o índice de execução continuava baixo, em torno de 7%.

145. A SG/MD argumentou que o Projeto AM-X sempre tem sido alvo de contingenciamentos, motivo pelo qual são constantes as renegociações com as empresas envolvidas, gerando, por isso, vários termos aditivos aos contratos originais. Os impactos negativos mais marcantes seriam o estrangulamento na linha de produção da Embraer, a redução da aquisição de materiais modernizados e impactos no acordo de *offset*. Da intenção inicial de modernização de 53 aeronaves, foi reajustada para 43 aviões, após adequação dos requisitos técnicos, logísticos e industriais básicos, conforme Termo Aditivo 2, assinado em 2008. Em 2014, por meio da Mensagem Direta R-35/3SC4/14069, de 14/10/2014, orientou-se a Comissão Coordenadora do Projeto Aeronave de Combate (COPAC) para iniciar tratativas com a Embraer com vistas a reduzir a modernização para 30 aeronaves, com previsão de entrega da última para 2019 (peça 1, p. 83).

146. Objetivando mitigar riscos e buscar soluções, a SG/MD informou que o Comando da Aeronáutica constituiu um Grupo de Trabalho para determinar possíveis estratégias para atingir os objetivos do projeto, dentro de um cenário orçamentário restrito (peça 1, p. 83).

147. Apesar do esforço da Aeronáutica, a SG/MD não esclareceu quando o Grupo de Trabalho foi constituído, qual sua composição, nem quais foram os resultados alcançados até o momento. A propósito, o RG do exercício de 2014 (peça 1, p. 97, do TC 027.582/2015-9) já informava encontrar-se em andamento um grupo de trabalho para determinar possíveis estratégias para atingir os objetivos do projeto, de modo que já se esperava que esse grupo de trabalho apresentasse algum resultado.

148. Tendo em vista que os índices de execução e de compensação do Projeto AM-X foram de apenas de 7% e 16,26%, respectivamente, entende-se que houve desempenho insatisfatório do projeto. No entanto, no RG não há elementos suficientes que permitam aferir se os baixos índices obtidos decorreram de planejamentos iniciais que sofreram constantes reajustes e adequações, se as metas definidas foram demasiadamente elevadas, ou se o quadro decorre de falhas no planejamento do Comando da Aeronáutica.

149. Além disso, as informações contidas no RG são mesmo insuficientes, visto que, independentemente dos valores já pagos no projeto, sequer informam quantas foram as aeronaves modernizadas até o final do exercício de 2015.

150. Por isso, entende-se que a SG/MD, no caso do Projeto Modernização de Aeronave AM-X/A-1M, atendeu parcialmente ao disposto no item 4.36 do Anexo Único da Portaria TCU 321/2015, acerca de informações sobre os projetos e subprojetos prioritários dos Comandos Militares e do Ministério da Defesa.

f) Modernização de Aeronaves em Andamento (P-3BR)

151. O projeto, cujo objetivo é prover a FAB com nove aeronaves de Patrulha Marítima P-3 modernizadas, tinha um valor global original, em 2005, de USD 423.380.000,00. Em 2014, após a celebração de oito termos aditivos o valor passou a ser de USD 505.420.599,70 (peça 1, p. 84).

152. No exercício de 2015, foram empenhados R\$ 55,51 milhões e liquidados/pagos R\$ 45,69 milhões (peça 1, p. 84).

153. Repetindo o RG do exercício de 2014, a SG/MD informou, em relação aos acordos de compensação, celebração de acordo com a empresa EADS do Acordo 002/DEPED-SDDP/2005, associado ao contrato comercial. O valor total do acordo foi de USD 502,55 milhões. Foram reconhecidos créditos que totalizaram USD 289,48 milhões, correspondente a 57,60% de execução (peça 1, p. 84).

154. Relativamente ao objeto contratual, a SG/MD informou que as nove aeronaves P-3AM foram revitalizadas e modernizadas conforme o escopo contratual; que os reparos estruturais das aeronaves foram executados; que três aeronaves *spare* foram desmanchadas; que o sistema de missão, o treinador tático e a estação de planejamento de missão foram desenvolvidos e entregues; que as peças de reposição e as ferramentas de suporte aeronáutico foram fornecidas; que o treinamento do pessoal operacional e de manutenção foi realizado; e que a assistência técnica e garantia estendida estão implantadas e em atividade na Base Aérea de Salvador (peça 1, p. 85).

155. Nada obstante as informações relatadas no parágrafo anterior, e a despeito de ter informado que “as quantidades e os requisitos foram plenamente atendidos, sendo que a contratada foi penalizada no cumprimento de prazos com multas que totalizaram USD 1.258.507,76, já indenizadas” (peça 1, p. 85), a SG/MD não deixou suficientemente claro se todo o objeto contratual restou executado e se o projeto chegou ao fim, mesmo porque o RG não informou qual seria o tempo de execução deste projeto.

156. Por isso, entende-se que a SG/MD, no caso do Projeto P-3BR, atendeu parcialmente ao disposto no item 4.36 do Anexo Único da Portaria TCU 321/2015, acerca de informações sobre os projetos e subprojetos prioritários dos Comandos Militares e do Ministério da Defesa.

g) Veículo Lançador de Microsatélite (VLM-1):

157. Segundo a SG/MD, o Projeto VLM-1 visa o desenvolvimento e o lançamento de veículo lançador de microsatélites com a finalidade de garantir a autonomia do país no desenvolvimento e lançamento de veículos lançadores de microsatélites, envolvendo todas as fases desde a realização de estudos até operação de veículos lançadores. É um projeto que visa atender às necessidades do Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE) e às diretrizes estratégicas do setor espacial para alcançar a capacidade de lançar satélites (peça 1, p. 85).

158. De acordo com o RG, o valor do projeto, a partir de 2014, seria de R\$ 79.000.000,00, devendo estar concluído no exercício de 2018. Não houve pagamentos realizados em 2015, exceto as despesas realizadas pela Agência Espacial Brasileira (peça 1, p. 85).

159. Relativamente ao desenvolvimento do projeto, a SG/MD informou que, em razão da defasagem do desembolso para o VLM-1 entre 2012-2014, a meta de lançamento do voo desse veículo não ocorreu conforme previsto no PPA 2012-2015, acarretando atraso de três anos (de 2015 para 2018). Informou, também, que a viabilidade do VLM-1 na configuração básica estava em processo final de revisão e as definições dos subsistemas em fase de validação final (peça 1, p. 86).

160. Em síntese, a SG/MD informou que o projeto sofrerá um atraso de três anos, decorrente da defasagem do desembolso para o VLM-1 entre 2012 e 2014, devendo ser ultimado em 2018, com o primeiro lançamento.

161. Por isso, entende-se que a SG/MD, no caso do Projeto VLM-1, atendeu parcialmente ao disposto no item 4.36 do Anexo Único da Portaria TCU 321/2015, acerca de informações sobre os projetos e subprojetos prioritários dos Comandos Militares e do Ministério da Defesa.

Projetos Prioritários do Comando do Exército

a) Astros 2020

162. A SG/MD não informou o valor global estimado para o Projeto Astros 2020, mas apenas os valores destinados ano a ano, a partir de 2011, conforme pode ser notado na Tabela 15, que reproduz o Quadro A.5.3.13.4.1 - Déficit Orçamentário do Projeto Astros 2020 do RG - do exercício de 2014 (peça 1, p. 104 do TC 027.582/2015-9).

Tabela 15 - Déficit orçamentário do Projeto Astros 2020 (em R\$ milhões)

ANO	Necessidades	LOA	Contingências	Empenhos	Déficit
2011	45,00	45,00	0,00	45,00	0,00
2012	164,86	164,86	100,86	184,00	0,00
2013	263,94	105,0	5,97	99,03	164,91
2014	339,72	311,0	88,45	222,54	117,18
Total do déficit acumulado					282,09

Fonte: Relatório de Gestão do exercício de 2014 (peça 1, p. 104 do TC 027.582/2015-9)

163. Observa-se uma inconsistência na Tabela 15 em relação ao exercício de 2012, uma vez que os valores empenhados são superiores aos valores aprovados na LOA. Uma explicação possível seria o fato de ter havido duas ações orçamentárias em 2012, as Ações 14LW e 14N4 e, segundo a SG/MD, o Projeto Estratégico do Exército Astros 2020 tem seus valores aportados pela Ação Orçamentária 14LW – Implantação do Projeto de Defesa Estratégico Astros 2020 (peça 1, p. 89).

164. A Tabela 16 informa os valores empenhados, liquidados e pagos no âmbito do Projeto Astros 2020 nos últimos três anos.

Tabela 16 - Valores empenhados, liquidados e pagos no Projeto Astros 2020 (em R\$ milhões)

Ano	Empenhado	Liquidado	Pago
2013	99,01	5,02	5,02
2014	222,54	40,85	37,38
2015	55,34	55,34	3,53

Fonte: RG da SG/MD (peça 1, p. 89)

165. Não há acordo de compensação associados ao Projeto Astros 2020 (peça 1, p. 89).

166. Relativamente ao desempenho do projeto, a SG/MD informou sobre o andamento dos seguintes subprojetos, além informar a variação de custos incorrida no projeto (peça 1, p. 89-91):

a) Subprojeto 2 – Transformação do Exército – Viaturas Logísticas de Transporte para o Sistema Astros;

- b) Subprojeto 3 – Forte Santa Bárbara, em Formosa (GO);
- c) Subprojeto 4 – Foguete Guiado SS 40 G;
- d) Subprojeto 5 – Míssil Tático de Cruzeiro AV-TM -300 (Projeto Básico do Míssil Tático de Cruzeiro);
- e) Subprojeto 6 – Modernização do 6º GMF; e
- f) Subprojeto 7 – Novo Grupo de Mísseis e Foguetes (Viaturas TATRA Modelo MK-6).

167. Muito embora a UPC tenha informado o aporte de recursos no período de 2011 a 2015, não informou o valor global estimado quando da aprovação do projeto. Houve apenas a informação de aprovação, em 2012, da Ação Orçamentária 14LW, com um valor inicial de R\$ 1,246 bilhão (peça 1, p. 89). É possível que este valor se refira ao PPA 2012-2015.

168. Não há, portanto, quaisquer informações acerca do planejamento do projeto, especialmente sobre estimativa do custo total, prazo de duração, metas a serem alcançadas, nem previsão de recursos financeiros, por exercício financeiro. Logo, não é possível avaliar o desenvolvimento do Projeto Astros 2020.

169. Por isso, entende-se que a SG/MD, no caso do Projeto Astros 2020, atendeu parcialmente ao disposto no item 4.36 do Anexo Único da Portaria TCU 321/2015, acerca de informações sobre os projetos e subprojetos prioritários dos Comandos Militares e do Ministério da Defesa.

b) Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Sisfron)

170. A SG/MD informou que o total de recursos financeiros estimados para o Sisfron era de R\$ 11,99 bilhões na aprovação, que a previsão já passara a R\$ 16,21 bilhões ao final do exercício de 2014 e que, a partir de 2015, inclusive, haveria necessidade aporte de R\$ 15,26 bilhões (peça 1, p. 95).

171. A UPC explicou que a variação dos custos do Projeto, no valor de R\$ 4,215 bilhões, até 2014, decorreu de atualização do valor estimado quando da aprovação do projeto tomando-se como base, primordialmente, as variações cambiais para os produtos e serviços estrangeiros e as variações de preço no mercado brasileiro para os produtos e serviços nacionais (peça 1, p. 96).

172. A Tabela 17 informa os valores empenhados, liquidados e pagos no âmbito do Projeto Sisfron nos últimos três anos.

Tabela 17 - Valores empenhados, liquidados e pagos no Projeto Sisfron (em R\$ milhões)

Ano	Empenhado	Liquidado	Pago
2013	242,04	118,95	46,09
2014	256,06	219,58	63,58
2015	160,35	160,35	6,12

Fonte: RG da SG/MD (peça 1, p. 95)

173. Entretanto, tal como ocorreu no RG do exercício de 2014, não constam informações sobre as atividades executadas pelo Comando do Exército em função dos recursos descentralizados. A UPC não esclareceu quais foram as metas planejadas para o exercício financeiro, os resultados alcançados e os fatores intervenientes que concorreram para os resultados. Faltaram, portanto, elementos que permitam evidenciar se houve bom desempenho da gestão do projeto.

174. Relativamente aos acordos de compensação, observa-se que foram assinados quatro acordos, na modalidade direta, conforme tabelados abaixo. No entanto, segundo a SG/MD, nenhuma parcela do total de compensação previsto havia sido realizada ao final de 2015 (peça 1, p. 96)

Tabela 18 - Acordos de compensação no âmbito do Sisfron

Acordo de Compensação	Empresa contratada	Valor externado	Créditos de offset gerados
001	ELOP	USD 9.656.784,00	USD 40.000.000,00
002	Advantech	USD 4.400.000,00	USD 4.400.000,00
003	MEDAV	€ 19.000.000,00	€ 51.055.369,00

004	Harris	USD 31.000.000,00	USD 1.000.000,00
-----	--------	-------------------	------------------

Fonte: RG da SG/MD (peça 1, p. 95)

175. Quanto ao cumprimento de prazos, a SG/MD argumentou que se a média anual de recursos recebidos desde o início do projeto for mantida, no montante de R\$ 232.000.000,00, “o Sistema, que estaria previsto para ser implantado até 2021, somente deverá estar implantado em 2080”. Por outro lado, informou que não houve variação significativa ao atendimento do escopo do Projeto, de modo que as aquisições foram realizadas de acordo com o planejado na estrutura analítica do projeto, seja em termos de quantidade, seja em termos dos requisitos estabelecidos para os produtos e serviços correspondentes (peça 1, p. 96).

176. As informações contidas no parágrafo antecedente contém uma aparente contradição. Como poderiam as aquisições estar sendo realizadas conforme o planejado se os créditos disponibilizados para o Sisfron foram insuficientes a ponto de causar um dilatamento de prazo de 59 anos na implantação?

177. Por isso, da mesma forma que consignado na instrução da contas do exercício de 2014, cabe questionar se as metas definidas para o projeto não se encontram por demais elevadas e, por isso, inexecutáveis, ou se os baixos índices de execução, que levam a UPC a crer que o projeto poderá ser executado em 68 anos (de 2012 a 2080), decorrem de falhas na gestão do projeto por parte do Comando do Exército ou no acompanhamento do empreendimento pelo MD. Em qualquer dos casos, o projeto necessita de reajustamento, haja vista a situação de baixa disponibilidade de recursos financeiros e que nenhum projeto deve se estender excessivamente no tempo, sob pena de obsolescência dos equipamentos que contém alta tecnologia.

178. A propósito, merece especial destaque excerto da instrução das contas do exercício anterior da SG/MD acerca de realização de auditoria operacional realizado pelo TCU no Sisfron. Segundo aquela instrução, este Tribunal realizou, em 2015, auditoria operacional no projeto-piloto do Sisfron (TC 025.650/2014-9), a qual constatou que a estrutura e os processos de gestão do PEE Sisfron são incompatíveis com seus atributos de relevância, prazo e materialidade (item 256 da peça 14 do TC 027.582/2015-9).

179. Segundo aquela instrução, era inquestionável a necessidade de o MD acompanhar regularmente a execução do projeto e avaliar, juntamente com o Comando do Exército, a viabilidade econômica do Sisfron e a sua utilidade nos moldes atuais.

180. Por isso, entende-se que a SG/MD, no caso do Projeto Sisfron, atendeu parcialmente ao disposto no item 4.36 do Anexo Único da Portaria TCU 321/2015, acerca de informações sobre os projetos e subprojetos prioritários dos Comandos Militares e do Ministério da Defesa.

c) Projeto Estratégico do Exército Defesa Antiaérea (PEE DA Ae)

181. De acordo com o RG, o Projeto de Defesa Antiaérea, cujo objetivo é reequipar as Unidades de Artilharia Antiaérea do Exército, tem prazo para encerramento em 31/12/2030, com tolerância de seis meses para mais ou para menos. O seu limite orçamentário é de R\$ 4.130.148.934,42, com tolerância de R\$ 500.000.000,00 para mais ou para menos (peça 1, p. 100).

182. A Tabela 19 informa os valores empenhados, liquidados e pagos no âmbito do PEE DA Ae nos últimos três anos.

Tabela 19 - Valores empenhados, liquidados e pagos no PEE DA Ae (em R\$ milhões)

Ano	Empenhado	Liquidado	Pago
2013	93,63	93,46	93,45
2014	91,73	55,43	54,81
2015	12,26	12,26	12,18

Fonte: RG da SG/MD (peça 1, p. 100)

183. No entanto, a SG/MD não informou sobre as atividades executadas pelo Comando do

Exército em função dos recursos disponibilizados. A UPC não esclareceu quais foram as metas planejadas para o exercício financeiro, os resultados alcançados e os fatores intervenientes que concorreram para os resultados. Faltaram, portanto, elementos que permitam evidenciar se houve bom desempenho da gestão do PEE AA Ae.

184. Relativamente aos acordos de compensação, conforme as Tabelas 44 e 45 do RG (peça 1, p. 100-101), a SG/MD informou a formação de oito acordos, quatro relativos ao Projeto 1 – Obtenção do Sistema de materiais de DA Ae de Baixa Altura (BxAltu) – Fase 1, no valor total de SEK 88.400.000,00, e quatro relativos ao Projeto 11 – Aquisição do Sistema de Armas BxAltu das Brigadas Blindadas (Sistema GEPARD), no valor total de € 19.460.000,00.

185. No que diz respeito à performance do PEE AA Ae, a SG/MD informou que, em 2011, quando do planejamento, chegou-se a uma necessidade de recursos de R\$ 90.000.000,00 por ano a partir de 2012, com aumento de aporte a partir de 2016. Porém, em 2012, no primeiro ano de execução do projeto, os recursos disponibilizados foram muito abaixo da demanda, no montante de R\$ 3.842.000,00. Em 2013, a LOA contemplou o projeto com o valor de R\$ 90.000.000,00. Em 2014, no entanto, o valor de R\$ 87.000.000,00 também ficou abaixo do esperado. Por isso, houve um replanejamento para adequar as metas e os prazos do projeto. Para 2015, entendia-se que a tendência de não obtenção dos recursos previstos no início do planejamento do projeto seria mantida, indicando atraso na finalização do projeto (peça 1, p. 101).

186. As informações indicam que o planejamento inicial do projeto sofreu ajustes e adequações, em função dos recursos recebidos a menor. Porém, não há informações sobre os ajustes nas metas físicas, nem sobre o grau de atingimento delas no exercício de 2015, impossibilitando a análise quanto ao desempenho do PEE AA Ae.

187. Ainda em relação às metas do Projeto de Defesa Antiaérea, observa-as na Tabela 46 do RG da SG/MD, relativa a Indicadores de Monitoramento - Tipo Eficácia (peça 1, p. 101-102), que dos 31 itens previstos no projeto, apenas sete apresentaram percentual de atingimento acima de 50%. Dos demais, dois alcançaram índice entre 10 e 20% e os outros 22 nem foram executados, apontando, na média, muito baixo nível de execução do projeto.

188. Segundo disposto no RG, na avaliação da equipe de gerenciamento do PEE DA Ae, a análise desses indicadores até o ano de 2014 permite concluir que os índices planejados foram alcançados de forma satisfatória, e que os índices abaixo de 50% estão coerentes com o ciclo de vida do projeto, pois as entregas estão previstas para fases nos anos subsequentes (peça 1, p. 102).

189. A justificativa contida na segunda parte do parágrafo anterior, aparentemente, é razoável. Mas estaria mais segura se amparada em cronograma de recebimento de produtos desenvolvidos ou adquiridos. A avaliação do desempenho do projeto através de indicadores de desempenho é salutar. Porém, os indicadores devem estar atrelados aos cronogramas de recebimentos dos produtos, a fim de permitir avaliar quais produtos merecem maior atenção do gestor, pois indicadores que se acumulam ao longo do tempo não tem nenhuma utilidade, pois todos eles tendem a se aproximar de 100% à medida que o projeto vá chegando ao fim. Por isso, os indicadores de desempenho necessitam de ajustes.

190. A SG/MD também informou a criação de indicadores de desempenho – tipo eficiência – para execução orçamentária – aquisição PRODE (Produtos de Defesa). Segundo a UPC, o acompanhamento das metas físico-financeiras mensura os valores utilizados para a obtenção de materiais adquiridos (Radar SABER M60, sistema GEPARD e sistema do Míssil Baixa Altura Telecomandado) em relação ao total necessário para a aquisição proposta de um módulo mínimo de defesa antiaérea para as estruturas estratégicas terrestres e da Força Terrestre, quando do seu emprego (peça 1, p. 103).

191. Segundo informado do RG, o indicador de PRODE adquiridos visa verificar e monitorar a

porcentagem de recursos alocados especificamente para a aquisição dos produtos de defesa (PRODE) que efetivamente vão mobilizar as unidades de emprego e os demais escalões operativos do Sistema Antiaéreo. O objetivo maior é que este indicador sinalize a propriedade de alocação de recursos na principal finalidade do projeto (peça 1, p. 103).

192. De acordo com a UPC, o PEE DA Ae optou por constituir módulos que permitam o emprego mínimo de frações operacionais, denominadas Unidades de Emprego. Nesse sentido, houve prioridade para a constituição das Seções de Artilharia Antiaéreas de Mísseis e para a Bateria de Artilharia Antiaérea de Canhões, iniciando-se pelo material GEPARD. Em seguida, os demais escalões (Bateria de Mísseis, Grupo de Artilharia Antiaérea e Brigada de Artilharia Antiaérea) seriam contemplados com as aquisições e desenvolvimentos pertinentes (peça 1, p. 103).

193. O RG informou a obtenção do índice 98,89% do Indicador de PRODE adquiridos, resultante da divisão do “valor alocado e executado para as obtenções de PRODE do Projeto – R\$ 83.064.982,08” pelo “valor total recebido e executado (incluindo o gerenciamento do Projeto) – R\$ 83.992.830,00” (peça 1, p. 103).

193.1. E também que, visando obtenção de uma série histórica e aferição do planejamento, o PEE DA Ae julgou pertinente a comparação do que foi planejado para execução e o que foi efetivamente realizado, depois das adaptações e reações a interveniências ocorridas no exercício financeiro, chegando ao índice de 106,22%, resultante da divisão de R\$ 83.992.830,00 por R\$ 79.074.987,14, isto é, da divisão do valor total recebido e executado (incluindo o gerenciamento do Projeto) pelo valor planejado para obtenções (peça 1, p. 103).

194. O índice de 106,22% é acima do esperado. Porém, questiona-se a utilidade de tal índice, uma vez que ele não aparenta estar associado à obtenção física do produto. Sem informações acerca da obtenção do produto, o índice apenas indica que o valor realizado foi maior do que o previsto.

195. A SG/MD ainda informou a criação de indicadores de desempenho associado à entrega de capacidades (Tipo Efetividade) – chamados de indicadores de monitoramento, conforme a Tabela 48 do RG (peça 1, p. 104). Segundo a UPC, o PEE DA Ae deve ter como meta maior entregar ao Exército uma capacidade de artilharia antiaérea (AAAE), que se materializa com a entrega de um módulo que contemple os aspectos Doutrina, Organização, Adestramento, Material, Emprego, Pessoal e Infraestrutura, aspectos conhecidos como DOAMEPI. Com isso, o PEE DA Ae busca assegurar a efetividade com a composição dos módulos, pois são estes módulos que permitem o emprego real do sistema e que, portanto, configuram-se como resultado concreto (peça 1, p. 103).

195.1. Tais indicadores mensuram o total de módulos previstos no projeto, onde o valor planejado (P) é comparado aos módulos que foram efetivamente entregues (E). Permite avaliar a efetividade do planejamento do gerenciamento do projeto. O menor módulo a ser considerado é a Seção Artilharia Antiaérea de Missil (SecAAAEmsl), com todos os componentes que a caracterizam como unidade de emprego. No caso de canhão, o módulo é a Bateria Antiaérea (Bia AAAE). Os demais módulos são os Grupo de Artilharia Antiaérea (GAAAE) e a Brigada Antiaérea (BdaAAAE) (peça 1, p. 104).

196. A Tabela 49 do RG da SG/MD, a seguir reproduzida, especifica os diversos módulos objetos de monitoramento (peça 3, p. 104).

Tabela 19 - Indicadores de Monitoramento

Módulos	Necessidade (N)	Executado (E)	% Atingido (I)
Seção Artilharia Antiaérea de Missil (SecAAAEmsl)	38	05	13,16%
Bateria de Missil (GAAAE)	05	0	0,00%
Bateria de Canhão (GAAAE)	05	0	0,00%
Bateria de Artilharia Antiaérea (OrgBda)	09	0	0,00%
Grupo de Artilharia Antiaérea	05	0	0,00%
Brigada de Artilharia Antiaérea	01	0	0,00%

Fonte: RG da SG/MD (peça 1, p. 104)

197. Analisando o indicador para o módulo SecAAAEmsl, a SG/MD entendeu que o índice obtido, combinado com o controle de entregas, permitiu visualizar que o PEE DA Ae já começou a entregar as capacidades pretendidas pela Força e necessita efetuar novas aquisições de sistemas de mísseis RBS 70 e remanejamento dos sistemas de mísseis IGLA existentes, a fim de elevar rapidamente o citado índice, porque várias seções já possuem todos os demais sistemas necessários para constituírem-se em módulos de emprego e gerarem a capacidade, com exceção apenas do atuador, o sistema de mísseis (peça 1, p. 104).

198. A análise empreendida pela SG/MD é coerente, mas ressalva-se o fato de haver necessidade de cronograma físico que permita a comparação executado/planejado por unidade de tempo, de modo que o índice não seja alcançado apenas por acumulação dos recebimentos previstos nos respectivos módulos.

199. Por isso, entende-se que a SG/MD, no caso do Projeto PEE DA Ae, atendeu parcialmente ao disposto no item 4.36 do Anexo Único da Portaria TCU 321/2015, acerca de informações sobre os projetos e subprojetos prioritários dos Comandos Militares e do Ministério da Defesa.

d) Guarani

200. A SG/MD não informou o valor global estimado para o Projeto Guarani, nem o prazo de execução. Limitou-se a informar que há uma previsão de R\$ 21 bilhões, com aportes de R\$ 1 Bi/ano para o período de 2016 a 2035 (peça 1, p. 105).

201. A Tabela 20 informa os valores empenhados, liquidados e pagos no âmbito do Projeto Guarani nos últimos três anos.

Tabela 20 - Valores empenhados, liquidados e pagos no Projeto Guarani (em R\$ milhões)

Ano	Empenhado	Liquidado	Pago
2013	101,12	35,23	35,22
2014	64,30	31,46	7,33
2015	186,49	186,49	53,54

Fonte: RG da SG/MD (peça 1, p. 105)

202. Segundo a SG/MD, o projeto vem tendo o seu cronograma reajustado anualmente em razão da carência de recursos, e também o contingenciamento de recursos tem levado à reprogramação das metas anuais (peça 1, p. 106).

203. Para aferir o desempenho do projeto, o Exército criou o indicador Percentual de viaturas adquiridas da Nova Família de Blindados de Rodas, resultante da divisão do número de veículos adquiridos pelo número de programados (peça 1, p. 106).

204. A Tabela 52 do RG da SG/MD apresenta os valores dos índices desejáveis de serem alcançados pelo Projeto Guarani. Os índices são acumulados ano a ano, de 2012 a 2035, quando deverá atingir 100% (peça 1, p. 106).

205. O indicador é de fácil entendimento, bastando verificar quantos veículos foram adquiridos em relação ao total previsto. Contudo, não dá o desempenho do projeto no exercício sob análise, mas dos exercícios anteriores acumulados. Ademais, o RG não informou o número de viaturas adquiridas e de previstas para serem adquiridas em 2015. E apenas repetiu as informações contidas no RG do exercício de 2014.

206. Aliás, constam nos RG de 2014 e de 2015, a informação de que o índice observado em 2014, de 4,6% de viaturas adquiridas ficou muito abaixo da meta prevista de 12,9% e tal aspecto indicaria a tendência de o objetivo do projeto somente ser atingido no ano 2122, ao invés do ano 2035 (peça 1, p. 106).

207. A referência ao ano 2122 aparenta ser exagerada. Na realidade, quando se compara os

valores empenhados, liquidados ou mesmo pagos com a estimativa da necessidade de R\$1 Bi/ano, a partir de 2016, fica muito claro que é impossível o projeto atingir seu escopo até o exercício de 2035, uma vez presente a atual crise econômica brasileira. Por isso, o Projeto Guarani necessita de urgente reavaliação.

208. Segundo descrito no RG, a Nova Família de Blindados de Rodas, nas versões 4X4, 6X6 e 8X8, destina-se a substituir os blindados “Cascavel” e “Urutu”, em uso na Cavalaria Mecanizada, que são projetos da década de 1970 e se encontram obsoletos (peça 1, p. 104). Contudo, dada a velocidade com que tecnologias recentes se tornam ultrapassadas, nada garante que os novos blindados já não sejam obsoletos em 2035, daqui a dezoito anos.

209. Sendo assim, deveria o MD e o Comando do Exército, diante de um cenário de restrições orçamentárias e financeiras, reavaliar a viabilidade econômica e a utilidade do Projeto Guarani nos atuais moldes, principalmente, em relação à obsolescência dos equipamentos associada ao decurso de prazo de execução do projeto.

210. Por isso, entende-se que a SG/MD, no caso do Projeto Guarani, atendeu parcialmente ao disposto no item 4.36 do Anexo Único da Portaria TCU 321/2015, acerca de informações sobre os projetos e subprojetos prioritários dos Comandos Militares e do Ministério da Defesa.

e) Obtenção da Capacidade Operacional Plena (OCOP)

211. Inicialmente denominado “Recuperação da Capacidade Operacional (RECOP), o projeto foi previsto para ser executado no período de 2012 a 2022, com um valor global estimado de R\$ 11.403.000.000,00. Em 2015, o projeto estaria se transformando em Projeto Estratégico do Exército (PEE) Obtenção da Capacidade Operacional Plena (OCOP), a ser realizado no período de 2015 a 2035, com valor estimado de R\$ 30,155 bilhões (peça 1, p. 107 e 109).

212. De acordo com a Tabela 54 do RG, no período de 2012 a 2014 foram empenhados, liquidados e pagos valores de R\$ 1.974,65 milhões, R\$ 1.877,93 milhões e R\$ 1.871,43 milhões, respectivamente, e, em 2015 foram empenhados, liquidados e pagos valores de R\$ 142,21 milhões, R\$ 123,77 milhões e R\$ 85,99 milhões, respectivamente (peça 1, p. 109).

213. Entretanto, a SG/MD não informou qual a capacidade operacional obtida com os desembolsos realizados, isto é, não informou as metas previstas e realizadas com a execução do projeto em 2015.

214. Ao invés, a UPC argumentou que o escopo do projeto não tem sido cumprido na quantidade de equipamentos e sistemas de armas a serem desenvolvidos na indústria nacional de defesa e nos montantes das aquisições a serem realizadas porque os recursos alocados anualmente têm sido em torno de 17% das necessidades do projeto (peça 1, p. 110).

215. Segundo a SG/MD, a execução do projeto até 2015 encontra-se conforme a Tabela 55 - Evolução do Percentual de Execução do Projeto OCOP – do RG (peça 1, p. 110).

216. Na referida tabela, foram informados os investimentos previstos para o período 2012-2035, os investimentos empenhados no período 2012-2015 e o percentual da execução para cada um dos 19 subprojetos. A SG/MD não indicou os valores pagos por exercício financeiro, nem as metas previstas para o ano de 2015. Deste modo, não é possível avaliar qual foi o nível de execução das metas em função dos recursos recebidos e quais as perspectivas para os próximos exercícios.

217. Apesar da incompletude e da imprecisão das informações constantes da Tabela 55 - Evolução do Percentual de Execução do Projeto OCOP (peça 1, p. 110), observa-se baixos índices de execução dos 19 subprojetos que compõe o projeto. O maior índice de execução, referente ao Subprojeto de “Modernização da frota de viaturas”, foi de apenas 27,58%, enquanto que a maioria teve execução zero ou irrisória. Na média, a execução do projeto foi de 6,55%, em um período de quatro anos. Mantendo-se essa média, ao final do projeto deverá ser alcançado o índice de apenas 22,93%.

218 Dessarte, considerando o nível de recursos alocados ao projeto e o atual ambiente de restrição orçamentária e financeira, fica evidente que o Projeto OCOP não será executado no prazo previsto.

219. Por isso, entende-se que a SG/MD, no caso do Projeto OCOP, atendeu parcialmente ao disposto no item 4.36 do Anexo Único da Portaria TCU 321/2015, acerca de informações sobre os projetos e subprojetos prioritários dos Comandos Militares e do MD.

Conclusão sobre os projetos prioritários das Forças Armadas

220. O objetivo do item 4.36 do Anexo Único da Portaria TCU 321/2015 é colher informações para traçar um panorama dos projetos prioritários sob responsabilidade do MD, destacando a atuação da Secretaria-Geral, na condição de responsável pela definição das diretrizes ministeriais e de unidade agregadora das informações sobre a gestão do Ministério da Defesa, de modo a viabilizar a avaliação da condução das políticas públicas e do alcance dos objetivos institucionais por parte da referida pasta ministerial.

Quadro 10 – Estimativa de recursos financeiros necessários para conclusão de projetos do MD

Projeto	Recursos Necessários (R\$)	Recursos Necessários (USD)	Recursos Necessários (Euros)
Prosub	31.148.097.000,00		
SisGAaz	14.000.000.000,00		
HME S – 70B Seahawk	361.630.000,00		
Protótipo de Reator Nuclear	2.200.620.000,00		
Navios-Patrolha de 500 ton.	233.974.234,69		
PROSUPER	-		
F-X2 (39.333.870.435,39 SEK)	15.340.209.469,80		
H-XBR/EC-725	6.281.003.997,80		1.847.354.117,00
KC-X2	-		
KC-390	10.283.974.037,07	2.557.406.554,03	
AM-X/A-1M	2.773.410.432,32		
P-3BR		505.420.599,70	
VLM-1	79.000.000,00		
Astros 2020	Não informado		
Sisfron	16.210.000.000,00		
Defesa Antiaérea	4.130.148.934,42		
Guarani	21.000.000.000,00		
OCOP	30.155.000.000,00		
TOTAL	154.197.068.106,10	3.062.827.153,73	1.847.354.117,00

Fonte: Derivado do RG da SG/MD

Obs.: Os Projetos Prosuper e KC-X2 ainda não foram aprovados

221. Examinando-se os projetos sob a responsabilidade do MD, identificou-se uma carteira de investimentos que totalizavam, em 2015, valor próximo a R\$ 180 bilhões, sem considerar o valor do Projeto Astros, que não foi informado, a serem desembolsados até o ano 2035 anos, distribuídos em dezoito projetos das três Forças. Alta materialidade, longa duração e restrições orçamentárias foram aspectos comuns a quase todos os projetos.

222. Segundo a SG/MD, todos os projetos foram afetados por contingenciamentos ou cortes orçamentários que obrigaram a reajustes nas metas físicas ou reajustes em seus prazos de duração. De forma geral, todos apresentaram baixos índices de execução, cujos impactos não foram descritos.

223. Não foram informados os diagnósticos acerca da performance dos empreendimentos, abarcando, minimamente, análises sobre variação de custos no exercício, cumprimento de prazos e atendimento de escopo, o que impossibilitou a compreensão fidedigna da gestão dos três Comandos militares, como órgãos executores, e do MD, na função gerencial.

224. Assim, com base nas informações prestadas pela UPC, não foi possível aferir se os baixos índices de execução dos projetos e subprojetos foram reflexos de planejamentos iniciais que sofreram constantes reajustes e adequações; se as metas definidas foram demasiadamente elevadas; ou se o quadro decorreu de falhas no planejamento dos Comandos militares ou do próprio MD.

225. Em síntese, a SG/MD não atendeu satisfatoriamente ao solicitado no item 4.36 do Anexo único da Portaria TCU 321/2015 em relação a nenhum dos projetos e subprojetos prioritários para as Forças Armadas. Além disso, em alguns projetos o RG repetia dados de 2014, objeto do TC 027.582/2015-9, sem demonstrar o andamento do projeto em 2015. Logo, tendo por base as informações solicitadas pela DN 134/2013 e pela Portaria 90/2014 em relação aos projetos prioritários dos Comandos militares e do MD, cumpre à SecexDefesa efetuar diligência àquela Secretaria para obtenção das seguintes informações, relativamente a cada um dos projetos e subprojetos em execução:

- a) previsão de início e término (item d da DN 134/2013);
- b) valor estimado inicialmente e atualmente (item d da DN 134/2013);
- c) cronograma de desembolsos previstos inicialmente, já executados e futuros (item f da DN 134/2013);
- d) cronograma de execução física previsto e realizado - para todos os anos (item f da DN 134/2013);
- e) cronograma de execução física previsto e realizado - para 2015 (item f da DN 134/2013);
- e
- f) adoção de medidas para lidar com a carência de recursos financeiros (item i da DN 134/2013).

226. Por não ter apresentado informações completas acerca dos projetos prioritários para as Forças Armadas, devem o MD e os Comandos do Exército, Marinha e Aeronáutica, diante do atual cenário de restrições orçamentárias e financeiras, atentar para a recomendação efetuada no subitem 1.9.3 do Acórdão 3.107/2015-TCU-Plenário, bem assim de considerar a necessidade de observar o disposto no art. 1º, inciso II, da IN TCU 63/2010, para a elaboração do RG nas próximas contas, de modo que este seja organizado para permitir a visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão dos responsáveis pelas unidades jurisdicionadas durante o exercício financeiro de referência das contas.

ACÓRDÃO 3.107/2016-TCU-Plenário

1.9. recomendar:

(...)

1.9.3. à Secretaria-Geral do Ministério da Defesa, com base no art. 9º da Lei Complementar 97/1999, e em homenagem aos princípios da eficiência e da supremacia do interesse público, que acompanhe tempestiva e regularmente os projetos e subprojetos prioritários sob a gestão dos três Comandos Militares, de modo que a decisão de continuar, expandir ou cancelar um empreendimento seja baseada em análise de riscos e reflita a relação custo-benefício mais favorável ao interesse público.

1.10. Cientificar:

(...)

1.10.2. a Secretaria-Geral do Ministério da Defesa; o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas; a Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desportos; a Secretaria de Produtos de Defesa; a Secretaria de Coordenação e Organização Institucional e o Departamento do Programa Calha Norte a necessidade de observar o disposto no art. 1º, inciso II da IN – TCU 63/2010, para a elaboração do relatório de gestão nas próximas contas, de modo que seja organizado para permitir a visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão dos responsáveis pelas unidades jurisdicionadas durante um exercício financeiro;

VII – Governança

227. Segundo disposto no RG, a governança da SG/MD se apresenta provendo direcionamento, monitoramento, supervisão e avaliação da atuação da sua gestão, a qual é inerente e integrada aos processos organizacionais (peça 1, p. 111).

228. De acordo com o RG, a SG/MD atua como administração executiva, pautando-se por três funções básicas (peça 1, p. 111):

- a) avaliar o ambiente, os cenários, o desempenho e os resultados atuais e futuros;
- b) direcionar e orientar a preparação, a articulação e a coordenação de políticas e planos, alinhando as funções organizacionais às necessidades das partes interessadas e assegurando o alcance dos objetivos estabelecidos; e
- c) monitorar os resultados, o desempenho e o cumprimento de políticas e planos, confrontando-os com as metas estabelecidas e com as expectativas das partes interessadas.

229. A gestão tática, exercida pelos secretários e outros dirigentes de igual nível, e a gestão operacional, conduzida pelos diretores e gerentes, complementam a atuação da SG/MD (peça 1, p. 111).

230. Também a Ouvidoria e a Secretaria de Controle Interno (Ciset), em suas respectivas áreas de atuação, atuam como instâncias de apoio ao sistema de governança da SG/MD, embora sejam vinculadas diretamente ao Ministro da Defesa (peça 1, p. 111).

231. Segundo disposto no RG, as atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos são atribuições regimentais do Departamento de Administração Interna (Deadi), conforme disposto no inciso IV do art. 30 do Anexo I do Decreto 7.974/2013, o qual aprovava a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança do Ministério da Defesa, enquanto vigente (peça 1, p. 111).

232. O Anexo II da DN TCU 146/2015 solicita que a UPC informe, no respectivo RG, entre outras, como a unidade está estruturada para o cumprimento da sua missão, especialmente sobre poder decisório e articulação institucional, avaliação dos riscos de comprometimento de objetivos estratégicos e instituição de controles para mitigação.

233. As informações contidas no RG da SG/MG atendem parcialmente o solicitado pela DN TCU 146/2015. A estruturação da UPC está demonstrada nos itens 5 a 13 desta instrução, mas a avaliação dos riscos e as medidas a serem adotadas para a mitigação destes riscos ainda dependem de implementação.

233.1. A própria UPC reconhece a necessidade da implantação de tais controles:

Por fim, no tocante à base normativa das instâncias internas de governança, a partir da detecção de que a organização, formalmente, ainda não define e comunica papéis e responsabilidades para a governança corporativa, nem tão pouco, dispõe de um comitê de direção estratégica que auxilie nas decisões relativas às diretrizes, estratégias, políticas e no acompanhamento da gestão institucional, a SG, em conjunto com a Ciset, iniciou o planejamento para implementar mecanismos de liderança, estratégia e controle, baseados nas boas práticas do "Referencial básico de governança aplicável a órgãos e entidades da administração pública". (peça 1, p. 111)

(...)

A gestão de riscos é um elemento essencial para a boa governança corporativa, mas o retardo sobre a emissão da Política Setorial de Defesa (PSD) e a Estratégia Setorial de Defesa (ESD), as quais consolidam os Objetivos e as Ações Setoriais de Defesa que orientam a confecção dos planos setoriais do MD, teve como uma de suas sérias consequências provocar o adiamento para o corrente ano (2016), do início do processo de implementação de diversas práticas de governança, sobretudo as relacionadas aos mecanismos controle (gestão de riscos e controle interno). (peça 1, p. 113)

234. Portanto, a governança, no âmbito da UPC, das Secretarias a ela subordinadas (Sepesd, Seprod e Seori) e do DPCN, atinente à gestão de riscos e de controles internos carece de implantação efetiva. No RAG, o OCI avalia o gerenciamento de riscos no âmbito da entidade como básico, significando que os controles internos são tratados informalmente e que não há treinamento e comunicação sobre os mesmos no âmbito da SG/MD (peça 5, p. 29). Contudo, tendo em vista que a UPC já possui plena consciência dessa necessidade e também que a instrução das contas do exercício anterior (TC 027.582/2015-9) já fez recomendação no sentido de a UPC, entre outras medidas, aprimorar seus controles internos, não há, no momento, necessidade de nova recomendação.

234.1. Nesse diapasão, reproduz-se excerto do RAG acerca do sistema de controle interno no âmbito da SG/MD e de suas subunidades não UPC (peça 5, p. 29):

De forma geral, consideramos o Sistema de Controle Interno da Secretaria Geral, do Ministério da Defesa, em nível de entidade, como INTERMEDIÁRIO, e que, embora suficiente para permitir o acompanhamento das ações das respectivas áreas, apresentam fragilidades, precisando ser revistos e aperfeiçoados, com intuito de buscar maior eficiência e eficácia no atingimento dos seus objetivos estratégicos.

(...)

Ante o exposto, considerando-se que a identificação e gerenciamento dos riscos é uma ação preventiva, de responsabilidade da administração, a qual permite evitar desvios de rumos, é recomendável a adoção de medidas, com vistas a definir o nível de risco associado aos seus objetivos Estratégicos (relacionados à sobrevivência, continuidade e sustentabilidade), Operacional (efetividade e eficiência na utilização dos recursos, mediante operações ordenadas, éticas, econômicas e adequadas à salvaguarda contra perdas, mau uso ou dano), Comunicação (confiabilidade da informação produzida e sua disponibilidade para a tomada de decisões e para o cumprimento das obrigações de *accountability*) e Conformidade (aderência às leis e regulamentações aplicáveis à entidade, e, ainda, às normas, a políticas, aos planos e os procedimentos da própria unidade), de modo a estabelecer até que ponto o gestor está disposto a assumi-los, bem como a forma de gerenciá-los (resposta a riscos).

(...) Para o aprimoramento deste item [atividades de controle] sugerimos à administração da unidade:

- a) adotar políticas e ações de natureza preventiva para cada uma das atividades do órgão, desenvolvidas com objetivo de mitigar os riscos identificados;
- b) confeccionar manuais de políticas e procedimentos referentes às atividades de controle aplicadas pelo órgão;
- c) estabelecer medidas e indicadores de desempenho em todo órgão.

234.1. Ademais, o Acórdão 11.201/2016-TCU-2ª Câmara, conforme transcrito no item 28.7.b, fez recomendação semelhante à Seprod, Sepesd e ao DPCN e as OM necessitam de tempo razoável para efetivar a implantação da medida recomendada. Adicionalmente, a UPC deverá se manifestar a respeito do cumprimento desta recomendação por ocasião da confecção do relatório de gestão atinente às contas de 2016, uma vez que essa decisão foi prolatada em 18/10/2016, após o prazo de conclusão dos trabalhos da autoridade supervisora da UPC, a saber 13/10/2016, previsto no Anexo I da DN TCU 147/2015.

234.2. Também há de se considerar como plausível a justificativa contida no RG sobre o atraso na implementação de diversas práticas de governança, sobretudo nos controles internos, motivadas pelo retardo na emissão da Política Setorial de Defesa e na Estratégia Setorial de Defesa, que consolidam os objetivos e as ações setoriais de defesa que orientam a confecção dos planos setoriais do MD (peça 1, p. 113).

VIII. Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos

NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão

235. Segundo disposto no RG da SG/MD, em 2015, o MD apresentou um valor de R\$ 2.231.059,84, referente à depreciação de imóveis da UG 110404 (DEADI). Os registros foram feitos pela Secretaria do Tesouro Nacional, que recebeu da Secretaria de Patrimônio da União as informações com os referidos valores (peça 1, p. 124).

236. No Anexo 8 (quadro de Cálculo da depreciação) do RG da SG/MD (peça 1, p. 270-271) foi apresentada a metodologia de cálculo da depreciação, taxas e vida útil dos bens das unidades gestoras executoras que administram os bens móveis e imóveis do MD.

NBC T 16.10 – Avaliação, Mensuração e Passivos em Entidades do Setor Público

237. De acordo com a SG/MD, a avaliação e a mensuração dos elementos patrimoniais que se encontram registrados no MD estão de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) – 6ª edição (peça 1, p. 124).

Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/1964 e notas explicativas

238. As demonstrações contábeis de 2015 exigidas pela Lei 4.320/1964 estão apresentadas no RG conforme a seguir:

- a) Balanço Financeiro – Anexo 13 (peça 1, p. 290-291);
- b) Balanço Patrimonial – Anexo 14 (peça 1, p. 292-294);
- c) Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (peça 1, p. 295-297);
- d) Balanço Orçamentário – Anexo 16 (peça 1, p. 298-301);
- e) Demonstrações do Fluxo de Caixa – Anexo 17 (peça 1, p. 302-304).

239. Quanto às notas explicativas relacionadas às demonstrações contábeis, embora a SG/MD tenha informado que elas se encontram descritas no item 5 (Desempenho Financeiro) do RG (peça 1, p. 126), não há menção a elas no item indicado.

IX. Avaliação do cumprimento de obrigações legais e normativas

IX-1. Tratamento de deliberações exaradas em acórdãos do TCU

240. Segundo consta do RG da SG/MD (peça 1, p. 169), em 2015, duas deliberações do TCU permaneceram pendentes de cumprimento: Acórdãos 2.461/2015-TCU-Plenário e 2.314/2015-TCU-Plenário.

241. Segundo a SG/MD, no Parecer Prévio sobre as contas prestadas pela Presidente da República, relativas ao exercício de 2014, aprovado pelo Acórdão 2.461/2015-TCU-Plenário, o Tribunal, seguindo as deliberações exaradas nos Acórdãos 2.059/2012-TCU-Plenário e 2.468/2013-TCU-Plenário (TC 015.529/2010-0), que tratam de auditoria no sistema brasileiro de previdência pública, promoveu as seguintes recomendações, dirigidas à administração do Ministério da Defesa, do Ministério da Fazenda e da Casa Civil da Presidência da República:

(...) Ao Ministério da Defesa que calcule o valor presente das projeções das pensões militares das Forças Armadas;

(...) Ao Ministério da Defesa e à Secretaria do Tesouro Nacional, sob a coordenação da Casa Civil da Presidência da República, que tomem as providências necessárias para o reconhecimento, a mensuração e a evidenciação do passivo referente às pensões relativas aos militares das Forças Armadas, permitindo assim a apresentação dessa informação no Balanço Patrimonial da União e a divulgação das premissas e detalhamentos em notas explicativas já para o exercício de 2015 e seguintes.

(...) À Casa Civil da Presidência da República e aos Ministérios da Defesa e da Fazenda que realizem estudo conjunto para avaliar as melhores práticas internacionais de prestação de contas

dos encargos com militares inativos, incluindo no escopo do estudo a necessidade de registros contábeis ou elaboração e divulgação de demonstrações específicas sobre a situação das despesas futuras com os militares.

242. De acordo com a SG/MD, no bojo do monitoramento das deliberações proferidas no Acórdão 2.059/2012-TCU-Plenário e no Acórdão 2.468/2013-TCU-Plenário, o Colendo Tribunal aprovou o Acórdão 2.314/2015-TCU-Plenário (TC 034.660/2014-3), determinando nos seguintes termos:

9.6 - determinar à Secretaria de Organização Institucional do Ministério da Defesa (SEORI) que, além das projeções atuariais relativas às pensões previstas na Lei das Pensões Militares que já são elaboradas, elabore, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em separado, avaliação atuarial com as projeções e resultado atuarial referentes aos benefícios decorrentes de pensões especiais oriundas de veteranos das campanhas do Uruguai e Paraguai, Lei das Sete Pragas, Montepio militar, ex-combatentes e outras semelhantes, tendo em vista que tais pensões constituem despesas de caráter continuado a serem suportadas pelo Tesouro Nacional por longo prazo, em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência;

9.7 - determinar à SEORI, à RFB, ao MPS, ao INSS, à Casa Civil e à STN que apresentem, no prazo de 90 (noventa) dias, plano de ação com vistas ao atendimento às deliberações a eles dirigidas nos itens 9.1.2.1, 9.1.2.3, 9.3.2, 9.4.2, 9.5, 9.6, 9.8.1, 9.8.2, 9.10.1 e 9.10.2 do Acórdão 2.059/2012-TCU-Plenário, bem como nas deliberações exaradas no presente processo, indicando responsáveis e prazo, preferencialmente nos moldes do modelo constante do Anexo II do relatório de monitoramento.

243. A SG/MD apresentou a seguinte justificativa para o não cumprimento:

Em 20/10/2015, o MD interpôs Recurso de Reconsideração em função das determinações contidas no Acórdão 2.314/2015-TCU-Plenário, o qual foi acolhido pela Egrégia Corte de Contas, nos termos do Ofício 1178/2015-TCU/Secex Previdência, de 8/12/2015, resultando na suspensão dos efeitos dos itens 9.6 e 9.7 da deliberação recorrida, conforme Certidão 105/2015-SERUR, de 17/12/2015, com reflexo na implementação das recomendações exaradas nos Acórdãos 2.059/2012-TCU-Plenário e 2.468/2013-TCU-Plenário o que ampara o não reconhecimento e a evidenciação, nas contas relativas ao exercício de 2015, do passivo referente às pensões relativas aos militares das Forças Armadas.

Acrescente-se que a matéria tem sido objeto de providências e debates com órgãos do Governo, alcançados pelas deliberações emanadas pelo Tribunal de Contas da União, particularmente a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda (MF) e a Casa Civil da Presidência da República (CC-PR). Desse modo, não obstante a argumentação quanto à amplitude de alcance dos efeitos suspensivos, foi constituído Grupo de Trabalho Interministerial com atribuição de realizar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, “[...] estudo conjunto para avaliar as melhores práticas internacionais de prestação de contas dos encargos com militares inativos, observando os marcos normativos internacionais e nacionais, incluindo no escopo do estudo a necessidade de registros contábeis ou elaboração e divulgação de demonstrações específicas sobre a situação das despesas futuras com os militares, objetivando atendimento de recomendação do TCU exarada no Acórdão 2.461/2015-TCU-Plenário”, conforme Portaria Conjunta MF/CC-PR/MD nº 1, de 14/1/2016, publicada no Diário Oficial da União de 15/1/2016.

244. Em conclusão, a SG/MD considerou a necessidade de aguardar a posição do TCU em face do Recurso de Reconsideração interposto na forma acima relatada, para a consecução de medidas relacionadas à matéria.

245. Relativamente ao Acórdão 2.314/2015-TCU-Plenário, este foi proferido em 16/9/2015 nos autos do TC 034.660/2014-3 e tratou de monitoramento das determinações e recomendações do Acórdão 2.059/2012-TCU-Plenário, com as alterações introduzidas pelo Acórdão 2.468/2013-TCU-Plenário, ambas as decisões pertinentes a auditoria realizada nos sistemas públicos de previdência, com o objetivo de investigar o financiamento, apuração de resultado e equilíbrio de suas contas, bem como se o registro contábil desses fatos produz informações íntegras, tempestivas e pertinentes.

246. Embora a Seori tenha informado a interposição de Recurso de Reconsideração em função das determinações contidas no Acórdão 2.314/2015-TCU-Plenário, interpôs, na verdade, Pedido de Reexame, o qual não foi conhecido pelo Acórdão 2.940/2016-TCU-Plenário, de 16/11/2016, o qual foi proferido nos seguintes termos:

9.1 não conhecer do presente pedido de reexame apresentado pela Secretaria de Organização Institucional da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa, em face do disposto no art. 278, § 5º, do RITCU;

9.2. encaminhar os autos ao Relator a quo, Min. José Múcio Monteiro, responsável pelo monitoramento do Acórdão 2.059/2012-TCU-Plenário para que sua Excelência avalie a conveniência e oportunidade de receber a documentação acostada à peça 80 pela Seori/MD como petição a ser analisada pela unidade instrutiva quando da realização de novo monitoramento, em conjunto com os pareceres conclusivos elaborados no âmbito da Secretaria de Recursos e juntados às peças 95 a 97 do presente processo.

247. Da decisão contida no item 9.2 do Acórdão 2.940/2016-TCU-Plenário pode ser deduzido que o atendimento das medidas determinadas nos itens 9.6 e 9.7 do Acórdão 2.314/2015-TCU-Plenário deverá ser objeto de deliberação do Ministro José Múcio Monteiro, responsável pelo monitoramento do Acórdão 2.059/2012-TCU-Plenário.

248. Sendo assim, as pendências de cumprimento das determinações contidas nos itens 9.6 e 9.7 do 2.314/2015-TCU-Plenário encontram-se, até o momento, justificadas pela SG/MD, para as presentes contas.

249. Quanto ao atendimento das recomendações objeto do Acórdão 2.461/2015-TCU-Plenário, apesar de o Tribunal não fixar prazo para o cumprimento delas, entende-se que elas estão relacionadas com as determinações contidas nos Acórdãos 2.059/2012-TCU-Plenário e 2.468/2013-TCU-Plenário, de tal modo que podem ser cumpridas por ocasião da deliberação a ser adotada pelo Tribunal após manifestação do Ministro José Múcio Monteiro em novo monitoramento do Acórdão 2.059/2012-TCU-Plenário.

250. Além dos acórdãos mencionados acima, durante o exercício de 2015 o TCU proferiu o Acórdão 1.176/2015-Plenário, relatado pelo Ministro André Luís de Carvalho, nos autos do TC 034.062/2011-4, que tratou de representação intentada pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip) em face da falta de uniformização, por parte de alguns órgãos públicos federais, na aplicação da legislação que trata do cálculo dos proventos de aposentadoria pela média das maiores remunerações. Contudo, no RAG não há informação sobre o referido acórdão que, no item 9.5 determinou que os OCI informem no relatório de auditoria de gestão o cumprimento da determinação constante do item 9.4, abaixo reproduzida.

Acórdão 1.176/2015-TCU-Plenário

9.4. determinar a todos os órgãos, autarquias e fundações autárquicas da administração pública federal que, nos casos em que os proventos de aposentadoria não estejam sendo pagos de acordo com as regras indicadas nos itens deste Acórdão, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da ciência desta deliberação, adotem as providências cabíveis para a efetiva regularização desses pagamentos, com a observância, se necessário, do contraditório e da ampla defesa, informando o TCU sobre o resultado dessas providências em item específico do correspondente relatório de gestão nas respectivas tomadas ou prestações de contas anuais, observadas as seguintes regras:

9.4.1. aplicar o disposto no presente item para as aposentadorias ainda não encaminhadas ao TCU, desde que sua concessão tenha ocorrido em prazo inferior a cinco anos;

9.4.2. no caso de a aposentadoria ainda não ter sido enviada ao TCU, concedida a mais de cinco anos, enviar o ato de aposentadoria original e respectivo ato de alteração, com expressa menção ao presente acórdão;

9.4.3. no caso de a aposentadoria já tiver sido encaminhada ao TCU, ainda não apreciada e tendo ela prazo inferior a cinco anos contados de sua concessão, solicitar o retorno do respectivo ato ao órgão concedente, ajustar o pagamento e proceder à alteração devida no ato com posterior reenvio a este Tribunal, via controle interno;

9.4.4. no caso de a aposentadoria já tiver sido encaminhada ao TCU, ainda não apreciada e tendo ela prazo superior a cinco anos contados de sua concessão, encaminhar ato de alteração com a especificação completa da alteração realizada, fazendo expressa menção ao presente acórdão;

9.4.5. no caso de a aposentadoria já tiver sido registrada pelo TCU nos últimos cinco anos, enviar expediente a esta Corte dando conta da necessidade de revisão dos pagamentos, para fins de o TCU adotar as providências internas cabíveis.

9.5. determinar, ainda, aos órgãos de controle interno financeiro que atuam junto aos órgãos, autarquias e fundações autárquicas da administração pública federal que, nos relatórios de auditoria de gestão atinentes às respectivas tomadas ou prestações de contas anuais, façam constar expressamente informação específica sobre o efetivo cumprimento, ou não, da determinação contida no item 9.4 deste Acórdão; (Grifado)

251. Por isso, revela-se pertinente o Tribunal fazer diligência à Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa para que esta informe sobre o cumprimento do item 9.4 do Acórdão 1.176/2015-TCU-Plenário pelas unidades Secretaria-Geral do Ministério da Defesa, Secretaria de Produtos de Defesa, Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto, Secretaria de Organização Institucional e Departamento do Programa Calha Norte.

X.2 Outros monitoramentos

1. Acórdão 8.465/2015-TCU-2ª Câmara - Processo TC 023.458/2013-5 (prestação de contas – Exercício de 2012) - Seori

252. Por meio do Acórdão 8.465/2015-TCU-2ª Câmara, os ministros do TCU julgaram regulares as contas dos Srs. Ari Matos Cardoso, Inácio José Barreira Danziato, Murilo Marques Barboza, José Carlos de Nardi, Marco Aurélio Gonçalves Mendes, Ricardo Machado Vieira, Adriano Pereira Junior, Júlio Saboya de Araújo Jorge, Francisco José Trindade Távora e Fernando Bauer, gestores da Secretaria de Coordenação e Organização Institucional, deu a eles quitação plena, e fez as seguintes recomendações:

1.8. Recomendar:

1.8.1. à Secretaria de Coordenação e Organização Institucional e à Secretaria de Produtos de Defesa que: (i) aperfeiçoem seu planejamento estratégico para que contenha, bem delineados, objetivos, estratégias, metas, indicadores e ações que lhe permitam alcançar sua visão de futuro (princípios da eficiência e da publicidade, Constituição Federal, art. 37, caput; e do interesse público, Lei 9.784/1999, art. 2º); (ii) aperfeiçoem os indicadores de desempenho de gestão para que sejam claramente definidos e associados ou associáveis aos objetivos estratégicos da unidade, de forma a permitir monitoramento do desempenho da unidade (princípios da transparência, Constituição Federal, art. 37, caput, e do interesse público, Lei 9.784/1999, art. 2º);

1.8.2. à Secretaria de Coordenação e Organização Institucional que: (i) aprimore seu sistema de controles internos para suprimir deficiências observadas nos componentes ambiente de controle e avaliação de riscos, de forma a assegurar o alcance de objetivos organizacionais, incluindo os relacionados à sobrevivência, à continuidade e à sustentabilidade da organização (princípios da eficiência e legalidade, Constituição Federal, art. 37, caput, e do interesse público, Lei 9.784/1999, art. 2º); (ii) observe os limites normativos de quantum máximo de pessoal na Unidade (princípio da legalidade, art. 37, caput, da Constituição Federal); e

1.8.3. ao Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas e à Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto (Sepesd) que aprimorem seu planejamento estratégico para que contenha, bem delineados, objetivos, estratégias, metas, indicadores e ações que lhe permitam alcançar sua visão

de futuro (princípios da eficiência e da publicidade, Constituição Federal, art. 37, caput, e do interesse público, Lei 9.784/1999, art. 2º).

253. O Acórdão 8.465/2015-TCU-2ª Câmara foi proferido em 29/9/2015, enquanto que o RG da SG/MD e de suas subunidades subordinadas foi publicado em 28/4/2016 (peça 1, p. 1). Logo, por ocasião da confecção do mencionado RG, aquela Secretaria já havia tomado ciência das recomendações efetuadas às suas subunidades subordinadas. No entanto, a SG/MD, responsável pelo RG, não mencionou adoção de qualquer medida visando dar cumprimento à decisão do TCU acerca das recomendações efetuadas no referido acórdão à Seori, Seprod e Sepesd, muito embora tenha se manifestado a respeito dos Acórdãos 2.461/2015-TCU-Plenário e 2.314/2015-TCU-Plenário, conforme apontado nos itens 240-249 desta instrução.

254. Por isso, cumpre à SecexDefesa realizar diligência à SG/MD para que esta, em atendimento ao item 9.1 do Anexo único à Portaria TCU 321/2015, manifeste-se a respeito das recomendações constantes do Acórdão 8.465/2015-TCU-2ª Câmara que dizem respeito à Seori, Seprod e Sepesd.

X.3 Avaliação das providências adotadas em função das recomendações exaradas pelo Órgão de Controle Interno

255. De acordo com a Ciset/MD, com base nos resultados das análises das justificativas e em documentos fornecidos pela Seori, referentes à análise do Plano de Providências Permanente, referente ao exercício de 2014 (PPP/2014) apresentado por ela, a Ciset/MD deu como atendidas as recomendações constantes dos subitens 2.6.2.3, 2.6.3.3 (iv), 2.6.4.3(i) (ii), 2.6.8.3 (ii) e 2.6.9.3 do Relatório de Auditoria Anual de Contas 75/2015/Geaud/CisetMD, de 25/9/2015 (peça 5, p. 32).

256. Por outro lado, o Quadro 12 contém, de forma sintetizada, as constatações, as recomendações e o posicionamento da setorial de controle interno sobre as ocorrências dadas como ainda pendentes de solução, por ocasião da avaliação do Plano de Providências Permanente apresentado pela Seori (peça 5, p. 32).

Quadro 12 – Avaliação das providências adotadas em função das recomendações do OCI

Constatação	Recomendação	Cumprida?
2.14.1 Caracterização de comportamento inidôneo por parte de empresas participantes de pregão eletrônico	Dar prosseguimento aos processos administrativos instaurados com a finalidade de verificar o comportamento das empresas Sinergia Comércio e Serviços, Metrópole Comércio e Manutenção Ltda. e Verfrut Distribuidora de Frutas e Verduras Ltda. mantendo esta setorial de controle interno informada acerca da evolução das apurações, assim como da conclusão obtida	Sim.
2.14.2 Avaliação técnica insuficiente, por parte do pregoeiro, de atestados de capacidade técnica apresentados por empresa licitante	Várias	i) pendente; ii) parcialmente; iii) pendente; iv) sim.
2.14.3 Improriedades na condução da licitação e comportamento inidôneo de licitante no Pregão Eletrônico nº 3/2014, relativo ao fornecimento de água.	Várias	Sim.
2.14.4 Realização de pesquisa de mercado, destinada ao	Reiteração das recomendações promovidas no sentido de que deve o gestor adotar providências buscando aprimorar os controles internos inerentes aos	Não. (OCI entendeu que não restou



Constatação	Recomendação	Cumprida?
levantamento de preços de referência, de cunho meramente formal, podendo refletir negativamente na escolha da proposta mais vantajosa para a administração.	procedimentos de pesquisa de preço, mediante o desenvolvimento de métodos eficientes, de modo a assegurar as condições voltadas à obtenção da proposta mais vantajosa para a administração.	comprovada a efetividade das medidas anunciadas pela administração)
2.14.5 Ocorrência de impropriedade nas pesquisas de preços, aduzindo em incerteza da regularidade dos preços contratados em função de objeto de licitação.	Adotar medidas com vistas à verificação da conformidade do preço de referência do objeto do Pregão Eletrônico 38/2014, levantado com base na média dos valores pesquisados, com os praticados no mercado, e, em caso de caracterização de superestimativa do preço de referência da licitação, instaurar processo administrativo visando à apuração de responsabilidade do agente que deu caso ao dano.	Não (OCI entendeu que as providências informadas não surtiram os efeitos necessários para reduzir as incertezas relacionadas à regularidade dos preços contratados)
2.14.6 Aquisição de produtos idênticos com preços distintos.	Adotar medidas visando averiguar as razões que levaram à adjudicação dos produtos descritos nos itens 17 e 19 do edital, com características idênticas (Pendrive SanDisk Cruzer Blade 32GB Z50), por preços distintos, bem assim a ocorrência de recebimentos pelo maior valor, promovendo-se, em decorrência, ações voltadas a reposição ao erário.	Sim.
2.14.7 Fixação de salário de empregados de empresa contratada acima dos limites estabelecidos nas convenções coletivas, sem a comprovação das condições exigidas.	i) observar que a fixação de salário de pessoal terceirizado, com valores superiores aos definidos em convenção coletiva, não pode prescindir dos estudos aptos a comprovar o valor adotado, o ganho de eficiência esperado, a especificidades dos serviços, a qualificação diferenciada da mão de obra exigida, eximindo-se, consequentemente, de firmar contratos da espécie nas condições verificadas no Termo de Contrato 42/2014MD, de 23/12/2014, que afrontam a orientação contida no Parecer 05/2012/GT359/DEPCONSU/PG/AGU, de 7/12/2012, bem assim as orientações formuladas pelo Tribunal de Contas da União; e ii) promover avaliação da assiduidade e a pontualidade dos funcionários terceirizados, referentes aos pagamentos realizados em 2014, levando em consideração a frequência registrada em ponto eletrônico da empresa e do sistema interno do Ministério da Defesa, visando dirimir dúvidas quanto à presença dos funcionários, e, consequentemente, quanto aos valores efetivamente pagos.	i) Pendente (a ser avaliada oportunamente pelo OCI); ii) Sim.
2.14.8 Fragilidades na condução dos processos administrativos autuados contra empresas que descumpriram regras licitatórias.	Atentar para o contido no item 9.7.1 do Acórdão 1.793/2011-TCU-Plenário, de 6/7/2011.	Sim.
2.14.8 Inconsistências no orçamento base de obra.	i) apurar os quantitativos de exames admissional e demissional efetivamente realizados pela empresa Ômega	i) Sim; ii) inconclusivo (OCI alegou que não foi

Constatação	Recomendação	Cumprida?
	Engenharia Ltda., e, na hipótese de pagamento a maior, providenciar medidas buscando a restituição ao erário; e ii) apurar os valores de mercado dos equipamentos efetivamente instalados no Anexo do Ministério da Defesa, referente ao “Circuito Fechado de Televisão”, de forma a convalidar os valores pagos pela administração, e em caso de pagamento a maior, promover negociação com a empresa, com vistas a obtenção do valor justo, em relação ao objeto fornecido.	possível verificar a ocorrência de eventuais prejuízos ao erário).

Fonte: RAG (peça 1, p. 32-36)

257. Analisando-se a tabela acima, verifica-se, no geral, que a UPC e suas subunidades subordinadas adotaram medidas suficientes para cumprir as recomendações do órgão de controle interno na maior parte delas. Algumas recomendações ficaram pendentes, significando que a setorial de controle interno avaliaria a recomendação oportunamente; houve um caso de restou prejudicado em razão de inconclusão da verificação do cumprimento da recomendação e ainda duas recomendações deixaram de ser cumpridas, haja vista que o OCI considerou não haver comprovada a efetividade das medidas anunciadas pela administração e que providências informadas não surtiram os efeitos pretendidos. De todo modo, são recomendações pontuais que podem ser tratadas no âmbito do controle interno, sem necessidade de averiguação por parte do TCU.

X.I Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com as empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamentos

258. De acordo com a SG/MD, as providências relacionadas ao benefício decorrente da desoneração da folha de pagamento, com vistas ao cumprimento da deliberação do TCU, estão suspensas em razão da cessação dos efeitos dos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão 2.859/2013-TCU-Plenário, a partir de 18/11/2014, até ulterior deliberação da Colenda Corte de Contas, conforme consta no Relatório de Auditoria Anual de Contas - Exercício de 2014, item 2.11, datado de 25/9/2015 (peça 1, p. 174).

259. Segundo a Ciset/MD, a permanência da suspensão dos efeitos dos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão 2.859/2013 Plenário, foi confirmada pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, encontrando-se a questão no aguardo de manifestação do Tribunal. Ainda segundo a Ciset/MD, o Ministério do Planejamento ratificou o compromisso de orientar os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional integrantes do SISG, após o exame final da matéria pelo TCU (peça 5, p. 32).

260. Não há deliberações recentes do TCU acerca da questão, de modo que os efeitos dos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão 2.859/2013-TCU-Plenário continuam suspensos.

CONCLUSÃO

261. Com vistas ao saneamento das questões tratadas nesta instrução, considera-se necessária, com fundamento nos arts. 10, § 1º, e 11 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 157 do RI/TCU, a realização de diligência à Secretaria-Geral do Ministério da Defesa acerca dos seguintes aspectos: retificação do rol de responsáveis (item 26), informações adicionais sobre projetos e subprojetos prioritários para as Forças Armadas (item 225) e tratamento das recomendações constantes do Acórdão 8.465/2015-TCU-2ª Câmara (item 254), bem como à Ciset/MD para que informe sobre o cumprimento do item 9.4 do Acórdão 1.176/2015-TCU-Plenária pela UPC e suas subunidades subordinadas não UPC (item 251).

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

262. Diante do exposto, submeto os autos à consideração superior, propondo realizar diligência, com fulcro nos arts. 10, § 1º, e 11 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 157 do RI/TCU:



I - à Secretaria-Geral do Ministério da Defesa para que, no prazo de quinze dias, sejam encaminhados os seguintes documentos/informações:

a) retificação do rol de responsáveis, observando as orientações da IN TCU 63/2010, arts. 10 e 11, e DN TCU 147/2015, art. 6º;

b) informações adicionais sobre projetos e subprojetos prioritários para as Forças Armadas, abrangendo, especialmente, os seguintes aspectos (atendimento ao item 4.36 do Anexo único da Portaria TCU 321/2015):

I - previsão de início e término;

II - valor estimado inicialmente e atualmente;

III - cronograma de desembolsos previstos inicialmente, já executados e futuros;

IV - cronograma de execução física previsto e realizado (para todos os anos);

V - cronograma de execução física previsto e realizado (para 2015); e

VI - adoção de medidas para lidar com a carência de recursos financeiros;

c) tratamento das recomendações constantes do Acórdão 8.465/2015-TCU-2ª Câmara que dizem respeito à Seori, Seprod e Sepesd (atendimento ao item 9.1 do Anexo único da Portaria TCU 321/2015);

II - à Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa para que, no prazo de quinze dias, informe sobre o cumprimento do item 9.4 do Acórdão 1.176/2015-TCU-Plenário pelas unidades Secretaria-Geral do Ministério da Defesa, Secretaria de Produtos de Defesa, Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto, Secretaria de Organização Institucional e pelo Departamento do Programa Calha Norte.

SecexDefesa, em 28 de junho de 2017.

(Assinado eletronicamente)

Alberto Vitor Dias

AUFC – Mat. 5034-2

Anexo A – Objetivos estratégicos do Ministério da Defesa

Programa		Objetivo	
2043	Integração Sul-Americana	0406	Promover a cooperação com os países da América do Sul, com vistas à construção de uma visão compartilhada em matéria de defesa e segurança regional, à integração das indústrias nacionais de defesa e ao fortalecimento das medidas de fomento à confiança
2046	Mar, Zona Costeira e Antártida	0558	Desenvolver pesquisa científica e ações de preservação ambiental para assegurar a ocupação das Ilhas Oceânicas, em particular, o Arquipélago de São Pedro e São Paulo, a fim de garantir a conservação dos seus biomas terrestre e marinho e os direitos de soberania sobre a Zona Econômica Exclusiva e Plataforma Continental
		0560	Desenvolver ações que promovam o conhecimento e o uso sustentável dos recursos do mar, em águas nacionais e internacionais
		0561	Ampliar e consolidar um sistema de observações dos oceanos, zona costeira e atmosfera, a fim de aprimorar o conhecimento científico e contribuir para reduzir vulnerabilidades e riscos decorrentes de eventos extremos, variabilidade do clima e das mudanças climáticas
		0562	Ampliar a Plataforma Continental para além das 200 milhas da costa, de acordo com o previsto na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, a fim de assegurar direitos de soberania sobre essa área
		0564	Garantir a presença na região antártica, desenvolvendo pesquisa científica diversificada de qualidade, com a preservação do meio ambiente, a fim de assegurar a permanência do Brasil como membro consultivo do Tratado da Antártida
2055	Desenvolvimento Produtivo	0196	Promover o desenvolvimento da cadeia produtiva do complexo industrial da defesa, inclusive mediante a utilização do poder de compra governamental e de instrumentos fiscais e creditícios, para alcançar maior autonomia tecnológica e produtiva
2058	Política Nacional de Defesa	0461	Promover a circulação segura e eficiente do tráfego aéreo civil e militar no espaço aéreo sob a jurisdição do Brasil, por meio da adequação dos Sistemas de Defesa Aérea (SISDABRA) e Controle do Espaço Aéreo (SISCEAB), visando a ampliar a capacidade de defesa aérea, do controle do espaço aéreo, de segurança de voo e o cumprimento de seus compromissos internacionais
		0462	Elevar a capacidade operativa da Força Aérea Brasileira para o cumprimento de sua destinação constitucional, por meio do seu preparo e emprego
		0463	Promover o desenvolvimento e capacitação tecnológica da Aeronáutica e da indústria aeroespacial nacional, visando a ampliação da capacidade de defesa aérea
		0464	Adequar os meios operacionais da Força Aérea Brasileira para assegurar a capacidade de defesa aeroespacial
		0482	Adequar e otimizar a infraestrutura de instalações do Exército para ampliação da capacidade de cumprir suas missões constitucionais pela maior efetividade da presença militar, facilitando a mobilidade das tropas e incrementando o monitoramento das fronteiras e de outras áreas sensíveis do território nacional
		0502	Contribuir para a inclusão social de segmentos carentes ou isolados da população brasileira e apoiar o desenvolvimento da infraestrutura nacional
		0519	Adequar os meios operacionais da Marinha para assegurar a capacidade de defesa e segurança marítima
		0520	Fortalecer o Programa Calha Norte de modo a contribuir para o desenvolvimento e a manutenção da soberania e integridade territorial na região amazônica
		0521	Desenvolver tecnologias da informação e comunicações no Exército, visando assegurar a capacidade de defesa cibernética no campo militar e contribuir com a segurança cibernética nos campos civil e industrial
		0523	Elevar a capacidade operativa da Marinha e adequar a infraestrutura das instalações terrestres, para o cumprimento de sua destinação constitucional e atribuições subsidiárias, por meio do seu preparo e emprego
		0527	Prover a segurança da navegação aquaviária nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), mediante o desenvolvimento das atividades de controle e



Programa		Objetivo	
			fiscalização do tráfego aquaviário e de formação dos operadores e usuários do sistema
		0528	Promover o desenvolvimento e a capacitação tecnológica da Marinha, visando à ampliação da capacidade de defesa e segurança marítima
		0532	Adequar e ampliar os meios do Exército para assegurar a capacidade operacional terrestre visando contribuir com a proteção e a segurança da sociedade e do Estado
		0533	Modernizar o Sistema de Proteção da Amazônia (Sipam), por meio do aperfeiçoamento dos instrumentos de integração e geração de informações, criando condições propícias ao apoio às políticas públicas na região, inclusive com ações subsidiárias para o apoio à defesa da Amazônia
		0534	Ampliar a capacidade das Forças Armadas operarem de forma conjunta e combinada, em ambientes diversos, no País ou no exterior, por meio do aperfeiçoamento das doutrinas, do adestramento conjunto e do desenvolvimento de instrumentos e tecnologias adequados de comunicações, comando e controle
		0542	Elevar a capacidade operacional do Exército, para o cumprimento de sua destinação constitucional, por meio da sua capacitação, adestramento e prontidão logística
		0552	Promover o desenvolvimento e a capacitação científico-tecnológica e de inovação do Exército, visando à ampliação da capacidade operacional terrestre para a proteção e a segurança da sociedade e do Estado
		0554	Promover a multilateralidade na área de defesa, por meio dos instrumentos da diplomacia militar, para a intensificação do intercâmbio de doutrinas e tecnologias militares e estabelecimento de parcerias com Forças Armadas estrangeiras de países do espectro de interesse do Brasil
		0547	Elevar o nível de integração das Forças Armadas nos campos da Logística e da Mobilização, por intermédio do desenvolvimento de sistemas, realização de exercícios e aperfeiçoamento de doutrinas, visando à interoperabilidade de meios e ao aprimoramento da Mobilização Nacional
		0971	Adequar a infraestrutura de suporte aos meios operativos da Força Aérea Brasileira

Fonte: Relatório de Gestão da SG/MD (peça 1, p. 181-182)

Anexo B – Objetivos estratégicos x competência institucional do MD

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL
0196	Inciso III do art.32: propor os fundamentos para formulação e atualização da política nacional da indústria de defesa e acompanhar sua execução.
	Inciso IV do art.32: propor a formulação e atualização da política de compras de produtos de defesa e acompanhar a sua execução.
	Inciso VII do art.32: conduzir programas e projetos de promoção comercial dos produtos de defesa nacionais.
	Inciso X do art.32: supervisionar as atividades de ciência, tecnologia e inovação, visando ao desenvolvimento e à industrialização de novos produtos de defesa.
	Inciso I do art. 35: conduzir a atividade de catalogação.
0502	Inciso IX do art. 37: gerir a captação de recursos financeiros para o Projeto Rondon.
	Inciso XII do art. 39: gerenciar o Projeto Rondon e conduzir suas operações.
	Inciso I do art. 41: coordenar a elaboração das políticas de desporto militar para as Forças Armadas.
	Inciso VIII do art. 41: elaborar propostas de diretrizes gerais para a incorporação de atletas de alto rendimento nas Forças Armadas, de acordo com as necessidades específicas das equipes militares.
	Inciso XVIII do art. 41: colaborar com o esporte nacional de alto rendimento por meio do Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento das Forças Armadas
0520	Inciso XX do art. 41: apoiar e integrar programas governamentais que envolvam atividades esportivas com a participação das Forças Armadas;
	Inciso I do art. 26: planejar, executar e coordenar as atividades relacionadas com a execução orçamentária e financeira do Programa Calha Norte, incluindo os recursos recebidos por descentralização, cabendo ao seu dirigente, exercer as atribuições de ordenador de despesas do programa.
	Inciso II do art. 26: celebrar convênios com Estados e Municípios para aplicação dos recursos do Programa Calha Norte e acompanhar a sua execução física.
	Inciso III do art. 26: articular-se com Estados, Municípios, Forças Armadas e outros órgãos públicos para o trato de assuntos relacionados ao Programa Calha Norte.

Fonte: Relatório de Gestão da SG/MD (peça 1, p. 31-32)

0196-promover o desenvolvimento da cadeia produtiva do complexo industrial da defesa, inclusive mediante a utilização do poder de compra governamental e de instrumentos fiscais e creditícios, para alcançar maior autonomia tecnológica e produtiva;

0502-contribuir para a inclusão social de segmentos carentes ou isolados da população brasileira e apoiar o desenvolvimento da infraestrutura nacional;

0520-fortalecer o Programa Calha Norte de modo a contribuir para o desenvolvimento e a manutenção da soberania e integridade territorial na região amazônica

Anexo C – Projetos Prioritários dos Comandos Militares e do Ministério da Defesa

Projetos Prioritários do Comando da Marinha

a) Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB):

O Prosub, firmado no final de 2008 como parte do Acordo Estratégico Brasil-França, prevê a construção de quatro submarinos convencionais, um submarino de propulsão nuclear, um estaleiro e uma base naval, em Itaguaí/RJ. O programa está dividido nos seguintes subprojetos:

a.1) Construção da Base e Estaleiro de Submarinos

O estaleiro e a base naval que estão sendo construídos em Itaguaí serão dedicados à construção, operação e manutenção de submarinos convencionais e de propulsão nuclear, e abrigarão as demais Organizações Militares (OM) com atividades relacionadas, como os centros de treinamento e capacitação de pessoal, Próprios Nacionais Residenciais (PNR), unidades de assistência de saúde e social, além de centros de apoio logístico. O objetivo do subprojeto é a implantação de infraestrutura, consistindo da construção de um estaleiro dotado de ilha nuclear e construção de base de apoio que abrigará a estrutura de comando e controle dos submarinos, além de organizações de manutenção, de infraestrutura para atendimento das funções logísticas e de adestramento das tripulações dos submarinos. As instalações da base de submarinos deverão ser capazes de oferecer atracação para, no mínimo, dez submarinos simultaneamente e para a construção de dois submarinos (dois convencionais ou um convencional e um de propulsão nuclear), simultaneamente, sendo dotadas de todos os sistemas de apoio a esses tipos de embarcação.

As metas estratégicas deste subprojeto são: absorção dos conceitos para o projeto do estaleiro e base naval para submarinos com propulsão nuclear; construção de um estaleiro naval e de uma base naval; nacionalização de sistemas e equipamentos do estaleiro naval e da base naval; e construção de Próprios Nacionais Residenciais (PNR) e infraestrutura de apoio.

a.2) Construção de Submarino Nuclear

Os submarinos de propulsão nuclear operam longos períodos submersos, movidos por uma planta de propulsão nuclear. Suas principais características são: a permanência por longos períodos em ocultação e a mobilidade estratégica, que lhes permitem explorar o princípio da surpresa e reposicionarem-se para perseguir e atacar eventuais alvos inimigos sem as limitações inerentes aos submarinos convencionais, tais como a dependência de subir à superfície e a impossibilidade do emprego de velocidades elevadas por grandes períodos.

As metas estratégicas deste subprojeto são: capacitação em projeto e construção do submarino com propulsão nuclear (SN-BR); obtenção da plataforma do submarino com propulsão nuclear; construção da propulsão nuclear; independência e autonomia para manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva do sistema de combate do (SN-BR); e nacionalização de materiais, equipamentos e sistemas do SN-BR.

a.3) Construção de Submarinos Convencionais

Os submarinos são utilizados para fortalecer a presença em Zonas de Patrulha (ZP) estabelecidas em áreas focais próximas às Linhas de Comunicações Marítimas (LCM), mas em mar aberto, acompanhando e neutralizando uma Força Naval que ameace o Brasil.

Este subprojeto é composto das seguintes metas estratégicas: obtenção de quatro submarinos de propulsão convencional, que inclui o projeto de detalhamento da seção intermediária e construção dos submarinos (S-BR); obtenção de torpedos e equipamentos de contramedidas para S-BR; nacionalização de materiais, equipamentos e sistemas dos S-BR; e independência e autonomia para a manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva do sistema de combate dos S-BR.

b) Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz):

O SisGAaz é composto pelo desenvolvimento de um sistema de Vigilância e Monitoramento cuja missão é monitorar, de forma integrada, as Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) e as áreas internacionais de responsabilidade para operações de Socorro e Salvamento, a fim de contribuir para o controle e a mobilidade estratégica, representadas pela capacidade de responder prontamente a qualquer ameaça, emergência, desastre ambiental, agressão ou ilegalidade. O monitoramento da área de cobertura do SisGAaz disponibilizará um conjunto de informações que servirão de insumos para a tomada de decisões e, quando aplicável, o estabelecimento de medidas de reação a uma ameaça ou a uma emergência identificada.

O Programa SisGAaz tem como propósito elevar a eficiência do monitoramento do tráfego marítimo e fluvial; a eficiência do gerenciamento e controle das atividades e operações realizadas; elevar as capacidades de integrar, compartilhar, analisar e apresentar as informações; e elevar o provimento de um conjunto de funções para auxílio à decisão e para contribuição para o controle da ação.

O desenvolvimento do SisGAaz ocorrerá em 4 módulos, sendo cada um deles um subconjunto plenamente funcional do Sistema, restrito a uma região geográfica e com objetivos técnicos necessários para o pleno funcionamento desse módulo. Em síntese, cada módulo contemplará: o monitoramento de áreas marítimas e bacias fluviais específicas, sob responsabilidade dos Comandos Distritais; a colaboração com sistemas de outras agências (Ministério da Defesa, Força Aérea Brasileira, Exército Brasileiro, etc.); e a integração e a operação de Centros Operacionais, de diversos níveis.

c) Aquisição de helicópteros de multiemprego (HME S – 70B Seahawk):

O projeto compreende a aquisição de seis aeronaves HME S-70B *Seahawk*, realizada por meio de acordo entre os Governos do Brasil (por meio da Diretoria de Aeronáutica da Marinha) e dos Estados Unidos da América (por intermédio do *Foreign Military Sales*). O contrato prevê ainda pacote de suporte Logístico até 2017.

Fabricadas pela *Sikorsky Aircraft Company*, as aeronaves são empregadas em proveito das Forças Navais, na “Amazônia Azul”, com capacidade de realizar tarefas de detecção, localização, acompanhamento, identificação e ataques a alvos de superfície e submarinos, além de ações de busca e salvamento. Também chamado de MH-16, o helicóptero possui características estruturais e de projeto que lhe conferem maior robustez, resistência e confiabilidade. As aeronaves podem ser utilizadas nas seguintes configurações: Helicóptero MultiEmprego (HME); Anti-Submarino (ASW); Anti-Superfície (ASuW); Busca e Salvamento (SAR); Evacuação Aeromédica (EVAM); Transporte de Pessoal; e, Transporte de Carga (VERTREP).

Como uma das etapas finais do projeto está prevista a aquisição de um simulador de treinamento para a aeronave MH-16, que contribuirá para a manutenção do adestramento dos pilotos e operadores dos seus diversos sistemas e sensores.

d) Protótipo de Reator Nuclear

A construção do protótipo de reator, tipo *Pressurized Water Reactor* (PWR), para emprego no Submarino de Propulsão Nuclear Brasileiro (SN-BR), objetiva desenvolver e testar uma gama ampla de sistemas e equipamentos, inclusive de proteção radiológica e segurança nuclear, antes da instalação e montagem no navio, propiciando também meios para o treinamento e qualificação de operadores de sistemas nucleares, além de viabilizar a realização de testes e experimentos em sistemas e equipamentos nucleares para a qualificação e aprimoramento de métodos de projeto, fabricação e operação de itens. O propósito é desenvolver o projeto e construir o protótipo que servirá de modelo para a posterior construção de reator nuclear destinado a gerar energia para a propulsão de submarino.

e) Construção do Núcleo do Poder Naval

e.1) Navios-Patrolha de 500 toneladas (NPa-500):

O subprojeto prevê a construção, em estaleiro nacional, de cinco NPa-500 a serem empregados nas mais variadas missões, como operações de defesa das plataformas de exploração e exploração de petróleo e gás no mar; patrulha naval nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB); promover a fiscalização que vise ao resguardo dos recursos do mar territorial, zona contígua e zona econômica exclusiva; missões de fiscalização contra a pesca predatória e outras relacionadas à prevenção da poluição hídrica nas AJB, em apoio aos órgãos governamentais; apoio às atividades de busca e salvamento da vida humana na área de responsabilidade do Brasil em função de compromissos internacionais; e transporte de pessoal e material empregados em ações de Defesa Civil.

e.2) PROSUPER

O subprojeto prevê a construção de um conjunto de navios que inclui: cinco Navios-Patrulha de 1.800t, cinco Navios Escolta (Fragatas) de 6.000t e um Navio de Apoio Logístico com cerca de 23.000t de capacidade de carga. O modelo estratégico concebido pela MB prevê que esses meios navais sejam construídos a partir de projeto já existente que, após serem adaptados para atenderem aos requisitos da Marinha, sejam construídos no Brasil, por meio de associação entre o estaleiro projetista internacional com um ou mais estaleiros brasileiros, em contratos comerciais amparados por Acordos Governamentais.

Projetos Prioritários do Comando da Aeronáutica

a) Aeronave de Caça Multimissão (F-X2):

O Projeto FX-2 é um programa de reequipamento e modernização da frota de aeronaves militares supersônicas da Força Aérea Brasileira (FAB), que vai produzir caças de última geração. Além da grande importância da incorporação dessas aeronaves à frota brasileira, para a atuação da FAB na sua missão de monitoramento do espaço aéreo brasileiro, propiciará boas perspectivas quanto à alavancagem de oportunidades de negócios para a indústria aeronáutica nacional e intensificar a cooperação técnica e comercial entre o Brasil e a Suécia.

O projeto consiste na aquisição e implantação de 36 novas aeronaves de caça multiemprego, simuladores e logística para a implantação no acervo do Comando da Aeronáutica (COMAER), bem como toda a transferência de tecnologia necessária para a autonomia na operação e manutenção da frota durante todo o seu ciclo de vida. O objetivo é substituir, no curto prazo, os aviões MIRAGE 2000, e, em longo prazo, os F-5M e A-1M, a fim de modernizar e padronizar a frota da FAB, com vistas ao cumprimento de sua missão constitucional, possibilitando o desenvolvimento da indústria de defesa nacional com foco na transferência de tecnologias.

O projeto é constituído por três contratos:

1) Contrato de Aquisição de Aeronaves: consiste na contratação da empresa SAAB AB para a aquisição de 28 aeronaves novas Gripen NG monoposto e oito aeronaves novas Gripen NG biposto. Destas, um avião monoposto e um avião biposto será em versão FTI (*Flight Test Instrumentation*), com instrumentos de teste *on-flight*, o sistema FTI *onboard* e o sistema de superfície FTI. Estão associados, ainda, dois Simuladores de Voo, Estações de Planejamento de Missão, Estações de Solo, Integrações de Armamento e Equipamentos Auxiliares.

2) Contrato de Suporte Logístico (CLS): está associado à aquisição de 28 aeronaves Gripen NG monoposto e oito aeronaves Gripen NG biposto, bem como para os equipamentos de apoio associados. Consiste na contratação da empresa SAAB AB na prestação de serviços de suporte logístico para 26.400 horas de voo ou cinco anos, o que vencer primeiro;

3) Contrato de Aquisição de Armamento: consiste na contratação da empresa SAAB AB para o fornecimento de armamentos necessários à operação inicial da aeronave Gripen NG na FAB, bem como o atendimento à integração e à avaliação operacional da aeronave. Inclui, ainda, o Acordo de Compensação (*offset*).

b) Helicóptero Médio de Emprego Geral (H-XBR/EC-725):

O projeto consiste na contratação de empresa para a aquisição de 50 helicópteros de médio porte, aeronaves do tipo EC-725 (oito na versão Básica MB, oito na versão Operacional MB, oito na versão Básica FAB, oito na versão Operacional FAB, dezesseis na versão EB e dois na versão VIP), três *Flight Training Devices* (FTD), software de apoio ao ensino por computador (*Computer Based Training* - CBT) para todas as versões, fornecimento de bens de Apoio Logístico Inicial para as Forças Armadas, suporte logístico para os motores e suporte logístico contratado para a aeronave (exceto motores).

c) Aeronave Pesada de Carga e Reabastecimento (KC-X2):

O projeto consiste na aquisição de três aeronaves de transporte militar e de reabastecimento em voo, categoria pesada (Boeing 767-300 ER, convertidos para a versão *Multi-Mission Tanker Transport* – MMTT), e Suporte Logístico Inicial para os cinco primeiros anos, com a finalidade de ampliar a capacidade da FAB de executar missões de reabastecimento em voo de grande porte, missões de ajuda humanitária nacionais e internacionais, missões de evacuação aero médica, missões estratégicas de transporte de carga e de tropas, missões de longo curso de transporte de pessoal, missões que demandem raio de alcance global e missões que demandem grande capacidade de carga, dentre outras.

d) Aeronave Nacional de Transporte e Reabastecimento (KC-390)

O projeto compreende o Desenvolvimento (Ação 123B – Contratos 002/CTA-SDDP/2009 e 001/DCTA-COPAC/2011) e a Aquisição 28 de cargueiros tático militares, de 10 a 20 toneladas, de transporte militar e reabastecimento em voo (Ação 14XJ – Contratos 010/DCTA-COPAC/2014 e 001/DCTA-COPAC/2011).

A nova aeronave deverá ser capaz de operar em pistas com pouco preparo e localizadas em qualquer latitude e longitude do globo terrestre, como a Antártica, Amazônia e Pantanal e ambientes com diversos graus de ameaça física e eletromagnética, devendo constituir-se em uma das mais importantes ferramentas da FAB para cumprir sua missão constitucional e prover mobilidade estratégica às Forças de Defesa do Brasil.

e) Modernização de Aeronaves AM-X/A-1M

O projeto consiste na modernização de 43 aeronaves A-1 da FAB, sendo 33 aviões monopostos e 10 bipostos. A modernização permitirá padronizar a frota com a suíte de aviônica empregada nas aeronaves F-5M e A-29 e, conseqüentemente, reduzir o custo do ciclo de vida da aeronave. Além disso, permitirá que a FAB continue operando uma aeronave de combate de seu acervo atual, reduzindo o índice de obsolescência, aumentando o potencial para infringir danos em um eventual conflito e propiciando maior capacidade de sobrevivência em ambientes hostis.

Para um melhor gerenciamento do projeto foi estabelecida a divisão em três fases distintas, a serem executadas pela Embraer S.A.: pré-modernização, desenvolvimento e produção. As duas primeiras fases têm previsão de término no primeiro semestre de 2016. A fase de produção prevê a entrega das aeronaves modernizadas ao COMAER entre o período de setembro de 2013 a junho de 2019.

f) Modernização de Aeronaves em Andamento (P-3BR):

O projeto prevê a modernização de nove aeronaves de patrulha marítima P-3 da FAB com o propósito de ampliar a capacidade de detectar, localizar, identificar e neutralizar objetivos navais inimigos e executar missões de Antissubmarino, Patrulha Marítima, Busca e Salvamento (SAR) e Controle Aéreo Avançado.

g) Veículo Lançador de Microsatélite (VLM-1):

O Projeto VLM-1 tem o propósito de desenvolver, até 2017, em conjunto com o Centro Espacial Alemão, um veículo lançador de satélites, sob integral domínio nacional, destinado ao lançamento de cargas úteis especiais ou microsatélites (até 150 kg) em órbitas equatoriais e polares, ou de reentrada, com três estágios a propelente sólido, na sua configuração básica: dois estágios com o motor S50, de 12

toneladas de propelente, e um estágio orbitalizador, com o motor S44.

A finalidade do projeto é garantir a autonomia do País no desenvolvimento e lançamento de veículos lançadores de microsatélites, envolvendo todas as fases desde a realização de estudos até operação de veículos lançadores. É um projeto que visa atender às necessidades do PNAE (Programa Nacional de Atividades Espaciais) e às diretrizes estratégicas do setor espacial, liderado pela FAB, para alcançar a capacidade de lançar satélites.

Projetos Prioritários do Comando do Exército

a) ASTROS 2020:

O projeto visa a desenvolver um Míssil Tático de Cruzeiro (MTC) com alcance de até 300 km e um foguete-guiado SS-40G; adquirir novas viaturas do Sistema ASTROS, no padrão MK6; construir e implantar o Forte Santa Bárbara, em Formosa/GO, com várias unidades de Artilharia de Foguetes e Mísseis; modernizar as viaturas ASTROS II; adquirir um Sistema de Aeronave Remotamente Pilotada (SARP) associado ao Sistema ASTROS e incorporado à Bateria de Busca de Alvos; bem como desenvolver e implantar o Sistema Integrado de Simulação (SIS-ASTROS).

b) Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON):

O projeto foi concebido para melhorar a capacidade de o Exército monitorar a faixa de fronteira terrestre, produzindo informações confiáveis e oportunas para a tomada de decisões, e de atuar, isoladamente ou em operações conjuntas e interagências, em ações de defesa ou contra delitos transfronteiriços e ambientais, conforme dispositivos constitucionais (Art. 142 da Constituição) e legais (Lei Complementar 97/1999, alterada pelas Leis 117/2004 e 136/2012), que regem o assunto.

O Sisfron possui três componentes principais:

a) Subsistema de Sensoriamento, que se destina a vigiar a faixa de fronteira, coletando e transmitindo dados que possibilitem a detecção, a identificação e o monitoramento remoto de eventos de interesse. Compreende, dentre outros meios, sensores ópticos e optrônicos, radares de vigilância terrestre e de vigilância aérea de baixa altura, sensores de sinais eletromagnéticos, sistemas de veículos aéreos remotamente pilotados e aeróstatos.

b) Subsistema de Apoio à Decisão, destinado a produzir e difundir conhecimentos necessários à realização de operações na faixa de fronteira. Compreende, por exemplo, centros de planejamento, coordenação, acompanhamento e controle de operações, programas (*softwares*) de apoio à decisão e infraestrutura de tecnologia da informação e comunicações (inclusive com infovias de longo alcance, dotadas de redes terrestres de micro-ondas e meios de comunicações por satélite).

c) Subsistema de Atuadores, com o propósito de realizar ações de defesa e segurança e de prevenção e repressão contra delitos transfronteiriços e ambientais na faixa de fronteira. Compreende meios operacionais do Exército, empregados na faixa de fronteira, com ênfase na atuação com as demais Forças Armadas (operações conjuntas) e com os órgãos federais, estaduais e municipais (operações interagências).

O projeto é composto por três subprojetos:

1. Sensoriamento e Apoio à Decisão, que trata da implantação dos subsistemas de Sensoriamento e de Apoio à Decisão, inclusive dos meios necessários à Segurança das Informações e das Comunicações, à Defesa Cibernética, ao Suporte Logístico Integrado e a Capacitação e Simulação;

2. Apoio à Atuação, destinado à melhoria da capacidade operacional do subsistema de Atuadores. Compreende a aquisição e o fornecimento de materiais diversos, com ênfase para os meios de transporte e equipamentos de uso individual ou de emprego coletivo; e

3. Obras de Engenharia, destinado à construção, ampliação, adequação, adaptação, recuperação e reforma de instalações necessárias ao funcionamento do Sistema.

c) DEFESA ANTIAÉREA:

O Projeto Estratégico do Exército Defesa Antiaérea (PEE DA Ae) consiste em reequipar as unidades de artilharia antiaérea do Exército Brasileiro por meio da aquisição de materiais, modernização dos meios existentes, desenvolvimento de itens específicos pelo fomento à Indústria Nacional de Defesa, capacitação de pessoal e a implantação de um sistema logístico integrado para oferecer suporte aos demais sistemas durante o seu ciclo de vida.

O PEE DA Ae é constituído por 11 subprojetos a seguir descritos:

Projeto	Objetivo	Observações
Obtenção do Sistema de materiais de DAAe de Baixa Altura (BxAltu) - Fase 1	Obtenção das Seções de Artilharia Antiaérea (AAAe) constituídas por mísseis AAe tipo seguidor de fecho, Centro de Operações Antiaéreas Eletrônico (COAAeElt) de Seção e Bateria, Radar de Busca (SABER M60), Sistemas de Comunicações e integração.	Aquisição do Sistema de Armas, Controle e Alerta e Logístico com recursos do PEE DA Ae, por intermédio do COLOG. Aquisição do Sistema Comunicações com recursos do PEE DA Ae, por meio do DCT.
Desenvolvimento de tecnologias de Defesa Antiaérea	Desenvolver as tecnologias necessárias para o SistOp DA Ae (Radar de Vigilância, Missil Média Altura, COAAeElt de Brigada, Grupo, Bateria e Portátil).	Com recursos do PEE DA Ae e de outras fontes de financiamento de fomento ao desenvolvimento tecnológico do Centro Tecnológico do Exército, por intermédio do DCT.
Obtenção do Sistema de materiais de DAAe de Baixa Altura – Fase 2	Complementar os sistemas AAe necessários para dotar as Organizações Militares (OM) AAAe e não contempladas na Fase 1, acrescentando-se os Sistema de Armas Missil de Baixa Altura Portátil Leve (“FireandForget”) e o Sistema de Armas Canhão Antiaéreo.	Fase a ser detalhada em 2016, em função dos créditos a serem disponibilizados na LOA de 2017 em diante.
Obtenção do Sistema de materiais de DAAe de Média Altura	Obter os sistemas de Baterias de AAAe de Média Altura.	Embora previsto no escopo do PEE DA Ae, o projeto está a cargo do Ministério da Defesa (MD), mas há implicações de integração e desenvolvimento a serem consideradas no PEE DA Ae, inclusive com recursos a serem repassados pelo MD.
Avaliação do SistOp DAAe	Avaliar os sistemas de AAAe que serão adotados.	Referente à avaliação técnica e operacional do sistema. Os recursos referentes a munição e demais itens operacionais não estão incluídos.
Obtenção da Infraestrutura Logística	Obter a infraestrutura logística capaz de suportar o SistOp DA Ae.	Refere-se a pagamento de taxas, aquisição de materiais necessários à manutenção dos PRODE e estimativa para as fases seguintes.
Obtenção da infraestrutura Educação	Capacitação de Instrução de Operação e Manutenção dos equipamentos, Guarnições e simuladores.	Refere-se a cursos e a aquisição de diversos simuladores e implantação de um Centro de Simulação de AAAe na EsACosAAe
Obtenção da infraestrutura de Obras Militares da DAAe	Construir e adequar as instalações.	Referem-se a adequação da EsACosAAe ao Sistema GEPARD e Centro de Simulação
Documentação do SistOp DAAe	Elaboração dos Manuais de Campanha, Manuais técnicos, Programas Padrão de Instrução e atualizar Quadros Organizacionais (QC/QCP/QDM/QDMP) das OM.	Realização do Simpósio de Adequação dos QC e QDM das OM AAAe em 2013 e confecção de manuais dos novos PRODE
Gerenciamento do PEE DAAe	Gerenciar o Projeto Estratégico do Exército Defesa Antiaérea (PEE DA Ae).	Inclui a contratação de empresa integradora (gerenciamento), diárias, passagens e demais atividades para o gerenciamento do projeto.
Aquisição do Sistema de Armas BxAltu das	Dotar as OM AAAe orgânicas das BdaBld (6ª Bia AAAe e 11ª Bia AAAe, além da EsACosAAe, do Sistema de	Contrato em execução a cargo do COLOG, com recursos do PEE DA Ae

Brigadas (BdaBld)	Blindadas	Armas Autopropulsado GEPARD.	Canhão	Antiaéreo	
----------------------	-----------	---------------------------------	--------	-----------	--

(Fonte: Relatório de Gestão, p. 113 e 114)

d) GUARANI

O projeto consiste na mecanização da Infantaria Motorizada e na modernização da Cavalaria Mecanizada. O propósito é desenvolver a Nova Família de Blindados de Rodas, nas versões 4X4, 6X6 e 8X8. As 3 versões serão compostas por viaturas com diferentes configurações (transporte de pessoal, reconhecimento, comando e controle, socorro, ambulância, radar, lança mísseis, morteiro, etc.).

O primeiro veículo na versão 6X6, a Viatura Blindada de Transporte de Pessoal foi desenvolvida pelo Exército em conjunto com a firma IVECO (Grupo Fiat), com apoio da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP).

e) Obtenção da Capacidade Operacional Plena – OCOP (antigo RECOP – Recuperação da Capacidade Operacional da Força Terrestre):

O projeto OCOP, conhecido inicialmente como RECOP, visa atender às demandas de Material de Emprego Militar de todas as Organizações Militares Operacionais, por meio da obtenção das capacidades necessárias para o adestramento e o emprego da Força Terrestre, modernizando materiais e sistemas de armas e agregando inovações tecnológicas.

Seus principais produtos referem-se a aquisições e modernização de viaturas operacionais, obtenção de munição, fabricação de fuzis e morteiros pela indústria bélica nacional, aquisição de mísseis IGLA, VANT, modernização de aparelhos de visão e pontaria, melhoria da infraestrutura e dos meios de embarcações da Amazônia, modernização e revitalização dos blindados M-113, substituição de equipamentos rádio por meios mais modernos, manutenção de viaturas autopropulsadas de artilharia M 109 A5, manutenção de pontes de engenharia e aquisição de um posto de triagem de saúde de campanha, tudo no intuito de permitir à Força Terrestre aumentar sua capacidade dissuasória e operativa em regiões de interesse estratégico do Brasil.

O OCOP é composto por 19 subprojetos, a seguir relacionados:

- 1 – Viaturas Não Blindadas e Especializadas – UG: Comando Logístico (COLOG)
- 2 – Munição – UG: COLOG
- 3 – Armamento – UG: COLOG
- 4 – Equipamentos de Visão e Pontaria – UG: COLOG
- 5 – Embarcações – UG: Departamento de Engenharia e Construção
- 6 – Manutenção e Recuperação de Blindados – UG: COLOG
- 7 – Material de Estacionamento Aeroterrestre, Equipamento Individual e Fardamento – UG: COLOG
- 8 – Aquisição de Suprimento, Ferramental e Manutenção de Meios – UG: COLOG
- 9 – Material de Guerra Eletrônica e Comunicações – UG: Depart. de Ciência e Tecnologia (DCT)
- 10 – Artilharia de Campanha – UG: COLOG
- 11 – Recuperação de Aeronaves – UG: COLOG
- 12 – Adestramento da Aviação do Exército – UG: COLOG
- 13 – Material de Engenharia de Combate – UG: DEC
- 14 – Material de Saúde de Campanha – Departamento-Geral do Pessoal (DGP)
- 15 – Ração Operacional – UG: COLOG
- 16 – Combustíveis e Lubrificantes – UG: COLOG
- 17 – Adestramento da Força Terrestre – UG: COLOG, DEC e DCT



18 – DQBRN – UG: COLOG

19 – Combatente Brasileiro do Futuro (COBRA) – UG: COLOG, DCT e DGP